DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

NEGO



Paraíba , 16 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3616

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2023, para prestação dos serviços com a MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar o seu objeto à empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP, cadastrado no CNPJ nº 34.955.075/0001-48, vencedora com o valor global de R\$ 1.256.137,58 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Aguiar - PB, 18 de outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:53F7AB65

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 54.810,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:CA45BC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. 21.00 FUNDO DOTAÇÃO: MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1009.1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00029/2024 - 13.03.24 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 54.810,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: A09235DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUPISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00154/2023 - Jgm Engenharia e Incorporaçao Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.230,48. **ASSINATURA:** 15.05.24. Caaporã-PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: CFCF623E

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

DECRETO Nº DV 00008/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2024 NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: 52.824.890 CARLOS EDUARDO DA SILVA. CNPJ: 52.824.890/0001-50

Valor: R\$ 35.000,00 Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**6EE13735

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2024

DECRETO \mathbf{DV} 00008/2024-02 O **PREFEITO** CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Severino Veloso Correia Junior, Secretário, como Gestor e a servidora Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete Fiscal Técnico; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA A DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**B064B8F1

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

DECRETO Nº DV 00004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE E.P.I. PARA USO

DAS MERENDEIRAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 36.692.104/0001-51

Valor: R\$ 4.300,00 EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ: 28.439.173/0001-20 Valor: R\$ 2.800,00 EMPRESA: UNIVERSAL COMPANY LTDA. CNPJ: 49.446.417/0001-71 Valor: R\$ 9.854.40

Total: R\$ 16.954,40 Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 268CAB2A

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0C0004/2024

DECRETO Nº DV 00004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE E.P.I. PARA USO DAS MERENDEIRAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 36.692.104/0001-51 Valor: R\$ 4.300,00 EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

CNPJ: 28.439.173/0001-20 Valor: R\$ 2.800,00 CNPJ: UNIVERSAL COMPANY LTDA. CNPJ: 49.446.417/0001-71 Valor: R\$ 9.854,40 **Total:** R\$ 16.954,40 Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:0EE4F387

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

DECRETO Nº **DV 00004/2024-02** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e a servidora Maria José Felix do nascimento, Chefe de divisão de recursos humanos para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE E.P.I. PARA USO DAS MERENDEIRAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB;, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:30AC744F

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE00003/2024

DECRETO Nº PE 00003/2024-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O SAMU; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA. CNPJ: 51.174.387/0001-33 Valor: R\$ 1.357,13EMPRESA: - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.CNPJ: 41.830.614/0001-88 Valor: R\$ 7.100,00 EMPRESA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕS LTDA ME. CNPJ: 07.358.710/0001-37

Valor: R° 14.430,00 Valor **Total:** R° 22.887,13 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5753A966

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

DECRETO Nº DV 00008/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00008/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2024 NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: 52.824.890 CARLOS EDUARDO DA SILVA. CNPJ: 52.824.890/0001-50 Valor: R\$ 35.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C0812BEC

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

DECRETO Nº PE 00010/2024-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 50.905.102/0001-24 Valor: R\$ 109.580,00 Publique-se e cumpra-se.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AA992E2B

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

DECRETO Nº PE 00003/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Amanda Bezerra da Silva, Enfermeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O SAMU; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5978BC4A

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2024

DECRETO Nº PE 00003/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, Secretário, como **Gestor** e Marleide Souza Queiroz de Oliveira, Agente operacional para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4031A66A

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

DECRETO Nº PE 00010/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA : EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 50.905.102/0001-24 Valor: R\$ 109.580,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 03 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:44E74458

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0063/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE PEREIRA NETO, CPF nº 374.199,354-91.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR

Renova-se o valor da rota 01, correspondente ao montante mensal de R\$ 2.900,00 (Mil e novecentos reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0063/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

JOSE PEREIRA NETO
CPE nº 374 199 354-91

CPF nº 374.199,354-91 Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**325232D0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024 AO CONTRATO N.º 0151/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.371.352/0001-28.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 15 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 15 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 09.371.352/0001-28

Contratada

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**55E0E914

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 002/2024 ao Contrato N.º.0153/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 35.588.102/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0153/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 03/05/2025.

DO VALOR: O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 1.223.00,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens bem como seus percentuais de desconto renovando-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 03 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Conceição Prefeito Constitucional Contratante

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ/MF sob o nº. 35.588.102/0001-54

Contratada

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 68147B7B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 782/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 14/05/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00 Fonte de Recursos: 1706.0000-Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Art. 2^{\circ} - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal n°

4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e

quatrocentos mil reais), destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00 Fonte de Recursos: 1706.0000-Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: EB6DA4C4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0027/2024 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043/2024 - PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2024 - PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ALLAN DE SOUSA LEITE, CPF: 081.645.304-76, no valor total de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA TRATOR DESTINADO AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:7AA26B40

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0077/2024 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA TRATOR DESTINADO AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2024 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 09/08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ALLAN DE SOUSA LEITE - CPF: 081.645.304-

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 949DDCF8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil para suprir as demandas da prefeitura municipal de Jericó/PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00079/2024 - 01.05.24 - IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 147.000.00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**726AD004

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 39/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 265.090,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e noventa reais).

FONTES DE RECURSOS: PNAE e SCFV.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 17 de abril de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador: C407365F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO

Prefeitura Municipal de Olho D'água Aviso de Resultado de Julgamento habilitação Pregão Eletrônico nº 00015/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de

proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0015/2024, com o objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de Serviços de locação de veículos para o Município do Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024. Após análise de documentação, foram identificado o seguinte resultado: a empresa SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou as certidões: dívida ativa da união, estadual, municipal, FGTS e falência com validade vencida para o dia do certame, não apresentou atestado de capacidade técnica, não apresentou documento do veículo; a empresa JRD CONSTRUTORA LTDA apresentou balanço patrimonial referente a um exercício; a empresa CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÕES LTDA não apresentou documentação do veículo, apresentou balanço patrimonial referente a um exercício; a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA apresentou balanço patrimonial referente a um

exercício. As empresas acima estão declaradas inabilitadas por apresentarem documentação em desconformidade com as exigências do edital. As licitantes GERLANIO EMILIANO DA SILVA – CNPJ 54.253.009/0001-33, RICARDO MARTINS DE SOUSA-ME – CNPJ 46.086.081/0001-95, MARCILENE TIBURTINO LEITE-CPF 543.660.114-68, JOSEAN GUILHERME DE FRANÇA – CNPJ 54.562.455/0001-20, JOSE AILTON PEREIRA FREITAS-CNPJ 49.949.575/0001-44, JOSE VALDEBAN BRAZ - CPF nº 052.163.854-28 apresentaram sua documentação em conformidade com as

exigências do edital, sendo declaradas habilitadas. Concede-se prazo para recurso, de 3 dias úteis, nos termos do art. 165, I da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua-PB, 15 de maio de 2024

ALELÇO SAMPAIO LEITE Pregoeiro

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:2FD9FE06

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 22/05/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 04/06/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 04/06/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 623.098,07

Seiscentos e vinte e três mil e noventa e oito reais e sete centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de maio de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C8C9B9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.741.144/0001-83, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 15 de maio de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**600D685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1312/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 123/2024 Pregão Eletrônico n° 039/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1312/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATADO: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ:34.239.627/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$17,720,34 (DEZESSETE MIL E

VALOR DO CONTRATO: R\$17.720,34 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 02 de Maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**FB9EA950

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração

direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTO DA FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 15 de Maio de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: 4329906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 58.240,00.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: 1542F1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 12 306 1005 2006 Manutenção da Merenda Escolar 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2013 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3390.30 99 Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00051/2024 - 09.05.24 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 58.240,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**1571F299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSSINI DA SILVA VICENTE 08294069485 - R\$ 59.600,00. Serra Redonda - PB, 10 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: AEDA04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **ELETRODOMESTICOS** AQUISICÃO DE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 1.035.000 3 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00052/2024 - 10.05.24 -ROSSINI DA SILVA VICENTE 08294069485 - R\$ 59.600,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**302C7C01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Assessoria Técnica Especializada para execução dos serviços, programas, projetos orientação e apoio técnico à gestão da Política de Assistência Social, a Política da Pessoa Idosa e a Política de Criança e Adolescente no Município de São João do Rio do Peixe - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro -João Rio do Peixe PB, ou acessando: https://www.sjrp.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Maio de 2024

HALISSON BATISTA RODRIGUES

Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**66A5B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de implantação de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho junto a prefeitura municipal de São João do Rio do Peixe/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N -Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando: https://www.sjrp.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Maio de 2024

HALISSON BATISTA RODRIGUES

Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:49B7A303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos (informações ao e-Social) e outras demandas a cargo das secretarias de administração e finanças do município de São João do Rio do Peixe/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando: https://www.sjrp.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Maio de 2024

HALISSON BATISTA RODRIGUES

Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: E7E81489

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 10.460.712/0001-47 E A EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais);

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 08 de maio de

SIGNATÁRIOS: José Max Rodrigue Soares – Secretário de Saúde Contratante e empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 18604166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 10.460.712/0001-47 E A EMPRESA: MEDICAMENTOS SERTAO HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 32.386.986/0001-76,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.729,50 (Quinze mil, Setecentos e Vinte e

Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 08 de maio de

SIGNATÁRIOS: José Max Rodrigue Soares – Secretário de Saúde Contratante e empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 4BA851C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS **PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS **MAQUINAS PESADAS** PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

VENCEDORES:

1 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477,

CNPJ: 26.605.730/0001-00 Valor Global: **R\$ 159.300,00**

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 15 de maio de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**558C1283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477,

CNPJ: 26.605.730/0001-00 Valor Global: **R\$ 159.300,00**

Água Branca – PB, 15 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**53C764B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477, CNPJ: 26.605.730/0001-00

Valor Global: **R\$ 159.300,00**

Água Branca – PB, 15 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0938E47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477, CNPJ: 26.605.730/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 159.300,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de maio de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**7E340210

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME - R\$ 53.090,00.

Alagoa Grande - PB, 13 de Maio de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**F6277612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza

Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 13 de Maio de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:83ED040A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO OBJETO: DE **APARELHOS** AR CONDICIONADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE 02.070.10.301.0918.1007 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS. **EQUIPAMENTOS** MOBILIÁRIO Е 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4490.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10016/2024 -13.05.24 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 53.090,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5B32AF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, objeto do Contrato n.º 10025/2022/CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º

10002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10002/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 10025/2022 e legislação pertinente. PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 30.05.2025.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande (André Fernandes da Silva) e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes). ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**C511B9F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024**, a servidora efetiva **JOSEFA**

AGUIAR DE LIMA, cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 842, vinculado à Secretaria da Saúde.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:6EC5CB07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

Fica cancelada e torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência n° 00006/2024, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 14/05/2024, página 17, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**F554C86B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Bernardino Batista, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
MAG SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.245.708/0001-43	02/04/2024
PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	18.152.431/0001-39	10/04/2024
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	12/04/2024
ACTUAL MED LTDA	45.415.626/0001-05	15/04/2024
NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA	36.485.708/0001-27	15/04/2024

As empresas abaixo elencadas não atenderem aos critérios do Credenciamento pelos seguintes motivos:

- 1. MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 37.465.981/0001-52: por não apresentar a documentação exigida nos itens 10.2.4, "b" e 10.2.4, "c" do Termo de Referência;
- 2. REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA CNPJ: 25.126.895/0001-36: por não apresentar a documentação exigida no item 10.2.4, "a" do Termo de Referência.

Caso desejem, as empresas não credenciadas, acima epigrafadas, podem enviar a documentação faltante, de forma regular, para reanálise da Comissão.

Bernardino Batista-PB, 15 de maio de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C8602433

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, junto ao município de Bernardino Batista/PB, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Advogado José Airton Gonçalves de Abrantes, inscrito na OAB/PB n° 9898,com arrimo no art. 74, III, da Lei n.º 14.133/21, c/c Art. 3°-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 06/2024. Bernardino Batista - PB,02 de maio de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:C2824CCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 817/2024

Boa Vista - PB, 14 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ASSITÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR SOBRE VENCIMENTOS DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder assistência financeira complementar sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: I – enfermeiros;

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º está condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada inicialmente através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde

§1º Os valores de cada parcela complementar são creditados em conta específica (CEF-0041/006/00624130-4), conforme dados disponibilizados pelo INVESTSUS.

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023, em conformidade com a periodicidade prevista nas Portarias GM/MS editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a assistência financeira complementar de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 3D82B581

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de fogos de artifícios para festejos nas datas comemorativas do município de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEBALDO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 52.100.00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:39F9C8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de fogos de artifícios para festejos nas datas comemorativas do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/05/2024.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:05B49BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 31

de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA NO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bom Sucesso - PB, 15 de Maio de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:4A9F7ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Comunicação Visual para a confecção de Fachas, Letreiros e Placas em ACM, conforme descrição do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00109/2024 - 09.05.24 - JR SOLUCOES VISUAIS LTDA - R\$ 39.519.00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**088842E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de reagentes remanescentes da Dispensa nº 00017/2024 para realização de exames e diagnóstico clínico, atendendo as necessidades de consumo do Laboratório público municipal de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00111/2024 - 15.05.24 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 28.380,12.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**72DA79A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.200 kg de carne bovina congelada, para entrega total e imediata, para serem utilizadas nas festividades realizadas pela prefeitura com a participação franqueada a todos munícipes de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração

Financeira 04 813 0004 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 04 813 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FEST E COMEMORAÇÕES 053 020300 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00110/2024 - 09.05.24 - ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE - R\$ 40.752,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:25AC5459

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024 - NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 149/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se as servidoras **BRENDA TAVARES PEREIRA** e **FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

- **Art. 3º**. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- §1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
- §2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9777058D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Aquisição de fogos de artifício, destinados a abrilhantar os eventos realizados pelo município de Brejo dos Santos–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEBALDO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 38.070,00. Brejo dos Santos - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**360ED816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2024. OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, destinados a abrilhantar os eventos realizados pelo município de Brejo dos Santos—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/05/2024.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**1ED8D824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, destinados a abrilhantar os eventos realizados pelo município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 13 392 0004 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00068/2024 - 15.05.24 - ADEBALDO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 38.070,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**E428AC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 29.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de maio de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:F1559B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 29.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de maio de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**549EBE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/05/2024.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**C8A422E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: 2005 – MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA E JURIDICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00067/2024 - 15.05.24 - RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 29.000,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:1A4F2694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024

PROCESSO Nº 0006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS
SANTOS/PB.

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB – Apolônio Pereira, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, CNPJ nº 09.164.716/0001-07 , representado pela Prefeita Maria Luciene de Oliveira Almeida, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação as empresas a seguir, classificadas em 2º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação doPregão Eletrônico 00002/2024, e em conformidade com o art. 90, §2º, da Lei n.º 14.133/21 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, Localizada na Rua Apolônio Pereira, S/N, Centro- Brejo dos Santos – PB.

Brejo dos Santos-PB, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS CNPJ nº 09.164.716/0001-07 MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

EMPRESAS CONVOCADAS

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0001 ABAIXADOR DE LÍNGUA;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0002 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO); ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO);

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0003 AGULHA 13X4,5 AGULHA 13X4,5 INJEX 50,0000 CX R\$ 4,00 R\$ 200,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0004 AGULHA 25X7 AGULHA 25X7 INJEX 300,0000 CX R\$ 4,10 R\$ 1.230,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0005 AGULHA 40X12 AGULHA 40X12 INJEX 300,0000 CX R\$ 4,10 R\$ 1.230,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0008 ÁLCOOL 70%

(LITRO) ÁLCOOL 70% RIOQUIMICA 1.500,0000 L R\$ 5,30 R\$ 7.950,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0010 ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0011 ALMOTOLIA 250ML ALMOTOLIA 250ML J PROLAB;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ITEM - 0012 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (KIT);

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

— ITEM 0016 BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL C/DIÂMETRO DE 9 A 64CM E CLIPE DE FECHAMENTO;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ITEM 0017 CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 131.:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ITEM 0018 CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 20L:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 0021 CLOREXEDINA 2% AQUOSA LITRO CLOREXEDINA 2%;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0026 DRENO DE PENROUSE N°2 DRENO DE PENROUSE N°2 MADEITEX;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0027 DRENO DE PENROUSE N°3 DRENO MADEITEX;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- ITEM 0028 DRENO DE PENROUSE N°4;

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – ITEM 0039 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM ESPARADRAPO;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME-ITEM 0040 ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100;

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – ITEM 0041 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO G(VAGISPEC DE ACORDO COM PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO);

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – ITEM 0042 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO M(VAGISPEC DE ACORDO COM PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO);

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - ITEM 0043 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO P(VAGISPEC DE ACORDO COM PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO);

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ITEM 0051 FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX30M FITA ADESIVA;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -ITEM 0053 GAZE 11 FIOS TIPO
OUEIJO 8 DOBRAS 91MMX91M 500G;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0054 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO 5KG;

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – ITEM 0055 GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE;

ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR – ITEM 0056 JELCO N° 14 CX C/100 JELCO N° 14 CX C/100 MEDIX 100,0000 CX R\$ 62,80 R\$ 6.280,00;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0058 JELCO N° 18 CX C/100 JELCO N° 18 CX C/100 MEDIX 100,0000 CX R\$ 45,90 R\$ 4.590,00;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0059 JELCO N° 20 CX C/100 JELCO N° 20 CX C/100 MEDIX 150,0000 CX R\$ 48,90 R\$ 7.335,00;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0060 JELCO N° 22 CX C/100 JELCO N° 22 CX C/100 MEDIX 500,0000 CX R\$ 45,90 R\$ 22.950,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0061 JELCO N° 24 CX C/100 JELCO N° 24 CX C/100 MEDIX 2.000,0000 CX R\$ 45,95 R\$ 91.900,00;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ITEM 0063 LAMINA DE BISTURI CAIXA C/ 100 °15 LAMINA DE BISTURI CAIXA C/ 100 °15 MEDIX 50,0000 CX R\$ 18,25 R\$ 912,50;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ITEM 0064 LAMINA DE BISTURI CAIXA C/100 N°23 LAMINA DE BISTURI CAIXA C/100 N°23 MEDIX 100,0000 CX R\$ 18,45 R\$ 1.845,00;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ITEM 0065 LÂMINA FOSCA CAIXA C/50;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME -ITEM 0068 LUVA CIRURGICA
7.0 ESTÉRIL LUVA CIRURGICA 7.0 ESTÉRIL MEDIX 500,0000
PAR R\$ 1,09 R\$ 545,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME -ITEM 0069 LUVA CIRURGICA
7.5 ESTÉRIL LUVA CIRURGICA 7.5 ESTÉRIL MEDIX
1.000,0000 PAR R\$ 1,09 R\$ 1.090,00;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA- ITEM 0070 MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF MÁSCARA DE

PROTEÇÃO PFF BELA MASK 500,0000 UN R\$ 0,43 R\$ 215,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0071 ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR ÓCULOS DE PROTEÇÃOHOSPITALAR MBXPRO 50,0000 UN R\$ 2,79 R\$ 139,50;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME ITEM 0072 OXÍMETRO DE PULSO P/DEDO OXÍMETRO DE PULSO
P/DEDO HEALTH CARE 20,0000 UN R\$ 31,98 R\$ 639,60;

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0073 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 10CMX100M PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 10cmX100m HOSPFLEX 50,0000 UN R\$ 34,00 R\$ 1.700,00;

BIOMEDDISTRIBUIDORAHOSPITALARELABORATORIALNOSSASENHORADACONCEIÇÃOLTDA-ITEM0074PAPELGRAUCIRURGICOROLO15CMX100MPAPELGRAUCIRURGICOROLO15cmX100mHOSPFLEX50,0000UN R\$ 56,39 R\$ 2.819,50;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA- ITEM 0075 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M HOSPFLEX 50,0000 UN R\$ 77.90 R\$ 3.895.00:

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A-ITEM 0076 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25CMX100M PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO

25cmX100m HOSPFLEX 50,0000 UN R\$ 87,68 R\$ 4.384,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0081 SERINGA 10ML AGULHADA SERINGA 10ML

AGULHADA INJEX 2.000,0000 UN R\$ 0,26 R\$ 520,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA — ITEM 0083 SERINGA 20ML AGULHADA SERINGA 20ML AGULHADA INJEX 3.000,0000 UN R\$ 0,32 R\$ 960,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0086 SONDA FOLEY N°14 2 VIAS SONDA FOLEY N°14 2 VIAS MEDIX 200,0000 UN R\$ 1,70 R\$ 340,00:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0087 SONDA FOLEY N°16 2 VIAS SONDA FOLEY N°16 2 VIAS MEDIX 200,0000 UN R\$ 1,70 R\$ 340,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0088 SONDA FOLEY N°18 2 VIAS SONDA FOLEY N°18 2 VIAS MEDIX 200,0000 UN R\$ 1,70 R\$ 340,00;

ODONTOMEDCOMERCIODEPRODUTOSMEDICOHOSPITALARESLTDA-ME-ITEM0089SONDANASOGRÁSTICALONGAN°16SONDANASOGRÁSTICALONGAN°16MARKMED60.0000UNR\$ 0.69R\$ 41.40:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA- ITEM 0094 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CX. C/100 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CX.C/100 MEDIX 300,0000 CX R\$ 5,00 R\$ 1.500,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0096 LUVA ESTÉRIL 8.0
LUVA ESTÉRIL 8.0 MEDIX 100,0000 PAR R\$ 0,89 R\$ 89,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0104 ATADURA DE CREPOM 12CM 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA DE CREPOM 12CM 1,8M PACOTE COM 1 ULTRACOTTON 1.000,0000 PC R\$ 1,51 R\$ 1.510,00;

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ITEM 0115 VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1L VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1L RIOQUIMICA 50,0000 UN R\$ 26,78 R\$ 1.339,00 0117 EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO NUTRIÇÃO

ENTERAL MEDSONDA 100,0000 UN R\$ 0,78 R\$ 78,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0118 FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 MM FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 MM CIEX 100,0000 UN R\$ 4,59 R\$ 459,00;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0119 LÂMINA PARA MICROSCOPIA FL CAIXA COM 50 LÂMINA PARA MICROSCOPIA FL CAIXA COM 50 MEDIX 20,0000 CX R\$ 4,59 R\$ 91,80;

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM 0123 MASCARA
DESCARTAVEL MASCARA DESCARTAVEL OLIMED 200,0000
CX R\$ 3,39 R\$ 678,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0125 SORO FISIOLÓGICO 250 ML SORO FISIOLÓGICO 250 ML

FRESNIUS 2.000,0000 UN R\$ 4,35 R\$ 8.700,00

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0126 SORO GLICOSADO 500 ML SORO GLICOSADO 500 ML FRESNIUS 3.000,0000 UN R\$ 5,39 R\$ 16.170,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 0129 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML FRESNIUS 1.000,0000 UN R\$ 5,09 R\$ 5.090,00;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ITEM 0135 SORO FISIOLÓGICO 0,9% (100ML) SORO FISIOLÓGICO 0,9% (100ML) FRESNIUS 500,0000 CX R\$ 3,89 R\$ 1.945,00;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ITEM 0136 SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500ML) SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500ML) FRESNIUS 700,0000 CX R\$ 5,10 R\$ 3.570,00;

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ITEM 0137 SORO RINGER SIMPLES 500 ML SORO RINGER

SIMPLES 500 ML FRESNIUS 2.000,0000 CX R\$ 6,78 R\$ 13.560,00;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA — ITEM 0138 SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER COM LACTATO 500 ML FRESNIUS 2.000,0000 UN R\$ 6,10 R\$ 12.200,00 0139 ACIDO TRANEXÂMICO ACIDO

TRANEXÂMICO HIPOLABOR 100,0000 CX R\$ 4,09 R\$ 409,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: A0946361

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.314.271/0001-01 Valor Global: R\$ 168.331,00

- 2 CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.620.124/0001-57 Valor Global: R\$ 12.518,15
- **3 -** ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 22.415.310/0001-00 Valor Global: R\$ 21.755.50
- **4 -** GUSTAVO XAVIER GARCEZ | Tipo: ME LC123: Sim Documento 26.303.607/0001-34 Valor Global: R\$ 29.425,00
- 5 J S JUNIOR LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 51.755.566/0001-64 Valor Global: R\$ 8.070,00
- 6 LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 43.441.918/0001-89 Valor Global: R\$ 5.974.00

CACIMBAS – PB, 23 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador: DE639345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.620.124/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 12.518,15 (Doze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:4312308E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO – ME, CNPJ: 29.314.271/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 168.331,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**94D9E361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 22.415.310/0001-00

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 21.755,50 (Vinte e Um e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**532A2D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA GUSTAVO XAVIER GARCEZ – ME, CNPJ: 26.303.607/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 29.425,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:1061DA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA J S JUNIOR LTDA – ME, CNPJ: 51.755.566/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais).

<u>VIGÊNCIA</u>: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**DD9E53C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – ME, CNPJ: 43.441.918/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.974,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Ouatro Reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 24 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 3E4E8C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 019/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, PARA ABASTECER A ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS-PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ nº 28.676.712/0001-44, com sede na Rua ADAO BENTO DE LUCENA, S/N, Bairro JARDIM NAZARETH MARTINS Malta - PB, CEP: 58.713-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2021, instruído no Pregão Presencial nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2021 de 08 de maio de 2024 à 08 de maio de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas – PB, 08 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

CNPJ nº 28.676.712/0001-44 Contratado

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F5AA8DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa MLA COMERCIO **EVENTOS** LOCACOES \mathbf{E} LTDA, 42.053.529/0001-13, com sede na RUA 13, S/N, BAIRRO Morada Nova, Val Paraíso de Goiás - GO, CEP: 72.870-345, representado pelo Sr. MARCELO LIMA DE ARAUJO, BRASILEIRO SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 011.909.694-32, residente e domiciliado na cidade de Cidade Ocidental - GO, na QUADRA 29, nº SN, LOTE 20 RUA G 11 A, MORADA DAS GARCAS, CEP: 72883-724, pelo Valor Global de R\$ 34.160,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais).

Cacimbas - PB, 15 de maio de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: ADE80F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa MLA COMERCIO ENSINO **EVENTOS** E LOCACOES LTDA, 42.053.529/0001-13, com sede na RUA 13, S/N, BAIRRO Morada Nova, Val Paraíso de Goiás - GO, CEP: 72.870-345, representado pelo Sr. MARCELO LIMA DE ARAUJO, BRASILEIRO SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 011.909.694-32, residente e domiciliado na cidade de Cidade Ocidental - GO, na QUADRA 29, nº SN, LOTE 20 RUA G 11 A, MORADA DAS GARCAS, CEP: 72883-724, pelo Valor Global de R\$ 34.160,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais).

Cacimbas - PB, 15 de maio de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:0D2EC8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2024

DISPENSA Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 42.053.529/0001-13.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.160,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 15 de maio de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F081FB30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO CONCORRENCIA 01 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução de passagens molhada na zona rural do municipício de Caiçara, sendo uma entre os sítios São Miguel e Timbaúba e a outra no sítio Jatuarana. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 31 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 15:31 horas do dia 31 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caiçara - PB, 15 de Maio de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**BA15CBB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2024

CONTRATO Nº 00006/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS e EDIVALDO GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00006/2023 para o dia 10/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2024.

RONALDO LIMA BATISTA

Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Lima Batista Código Identificador:6DFED58F

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2024

CONTRATO Nº 00004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS e JANNYMARLA LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00004/2023 para o dia 16/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Coremas, 14 de março de 2024.

RONALDO LIMA BATISTA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronaldo Lima Batista Código Identificador:1EE0BF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Coremas/PB torna que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Oedital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, nos sites: www.coremas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3433-1074 ou através do e-mail: coremaslicitacao@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

COREMAS/PB, 15 de maio de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:** A9633B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Coremas/PB torna eletrônico público realizará sítio que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.coremas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3433-1074 ou através do e-mail: coremaslicitacao@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

COREMAS/PB, 15 de maio de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO Pregoeiro

Publicado por: Francielho Alves Barreto Código Identificador: E248DF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Coremas/PB torna público realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Oedital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.coremas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3433-1074 ou através do e-mail: coremaslicitacao@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

COREMAS/PB, 15 de maio de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**EC858C76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL, CRIA O PROGRAMA, O CONSELHO E
O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CUBATI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica instituída no Município de Cubati a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e da Lei Orgânica do Município

Parágrafo único. Esta Lei estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social,

institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão do PLHIS.

- Art. 2º A Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) tem por finalidade orientar as ações do Poder Público levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor, a Lei 11.124/05, os eixos de desenvolvimento que causam impacto na questão habitacional e urbana e os princípios democráticos de participação social, compartilhadas com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada com o objetivo de propiciar a oferta de condições dignas de moradia, a melhoria das unidades residenciais e a regularização urbanística, imobiliária e fundiária dos aglomerados de habitações ocupadas por populações de baixa renda, assegurando a alocação adequada de espaços, equipamentos e serviços públicos, reduzindo o déficit habitacional das famílias desprovidas de moradia própria, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.
- **Art.** 3º Para a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, ficam criados o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, o Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que se regerão na forma desta Lei.
- § 1º O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLHIS, integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional.
- § 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL possui caráter deliberativo e a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação e é responsável pela gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- § 3º O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL será destinado a propiciar apoio político, técnico e suporte financeiro à implementação de programas de habitação voltados à população de baixa renda.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A Política Municipal de Habitação de Interesse Social observará os seguintes princípios, diretrizes e objetivos gerais:

§ 1º - Dos Princípios:

O reconhecimento do direito à moradia;

II. Moradia digna;

III. A moradia como construção e exercício da cidadania;

IV. O acesso à habitação e ao meio ambiente equilibrado, como garantia da qualidade de vida;

V. Função social da propriedade;

VI. A participação da sociedade na definição da política habitacional e sua gestão;

VII. O acesso à moradia enquanto política social;

VIII. A integração com as demais políticas públicas;

IX. Articulação das ações de habitação à política urbana;

X. Questão habitacional como uma política de Estado e gestão.

§ 2° - Das Diretrizes:

Promover o acesso à terra e à moradia digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda;

Assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra:

Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade civil organizada;

Assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano;

Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Regularização Fundiária com a incorporação da cidade informal através da legalização e gradativa integração ao conjunto dos serviços urbanos e comunitários:

A democratização do acesso a terra e à habitação através da ampliação e diversificação da produção da Habitação de Interesse Social (HIS);

A capacitação do poder público para a implementação da Política Habitacional e para a produção regular da HIS;

Desenvolvimento Institucional;

Mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídio:

Sistema de avaliação, monitoramento e revisão;

Integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano.

§ 3° - Dos Objetivos:

Universalizar o acesso à moradia digna;

Promover a urbanização, regularização e inserção dos assentamentos precários à cidade;

Fortalecer o papel do Município;

Tornar a questão habitacional uma prioridade;

Democratizar o acesso à terra urbanizada;

Incentivar a geração de emprego e renda;

Qualificação e regulação do poder público nos processos da produção informal e da autoconstrução da habitação;

Real conhecimento da situação da demanda habitacional, com a quantificação e qualificação do déficit habitacional;

À instituição de canais ou mecanismos para a participação permanente das comunidades na política e nos programas específicos;

Fiscalização do município e das áreas de interesse público, de preservação ambiental e impróprias para moradia.

A melhoria dos projetos e das obras com a qualificação da mão-deobra utilizada na produção de habitações atendendo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 5º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, com a finalidade de contribuir para o acesso à moradia, bem como de garantir infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e condições de habitabilidade para a população de baixa renda residente no Município de Cubati desprovida de moradia ou que more em situação precária, ocupando áreas de risco, de preservação ambiental ou imprópria ao uso habitacional e espaços alugados ou cedidos de forma provisória.

Art. 6º - O Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, que será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e em parceria com os demais órgãos da administração pública, instituições privadas e entidades representantes da sociedade civil organizada, tem como objetivos gerais:

Efetuar o cadastramento e a seleção das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, para assentamento nos projetos habitacionais do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

Criar formas de participação efetiva da comunidade e de suas entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução dos Projetos Habitacionais;

Elaborar os respectivos planos de urbanização a serem implantados, contendo os padrões específicos de edificação, uso e ocupação do solo, a rede de infraestrutura, compreendendo guias, sarjetas, pavimentação, drenagem, serviços de água e esgoto e a fixação de

preço e forma de financiamento, transferência ou aquisição dos terrenos e/ou unidades habitacionais produzidas;

Instituir fóruns comunitários, formados por representantes da administração municipal e representantes da sociedade civil organizada, para acompanhar a execução do plano de urbanização;

Promover formas de gestão e participação da população beneficiária no processo de execução dos projetos habitacionais;

Promover a distribuição dos lotes e das moradias, conforme o projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

Promover a formação de estoque de terras para viabilização dos projetos habitacionais para a população de baixa renda;

Regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda que não se enquadrem nas situações previstas no inciso XII deste artigo;

Levantar e registrar o custo dos lotes e das unidades habitacionais a serem integradas ao Programa;

Definir a forma de ressarcimento dos custos e pagamentos dos lotes e das unidades habitacionais;

Priorizar a remoção de unidades residenciais localizadas em áreas de risco, de preservação ambiental e/ou que interfiram na implantação de obras públicas, garantindo a realocação em condições melhores de habitabilidade, por meio do sub-programa de Reassentamento do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

Viabilizar formas de apoio à aquisição e/ou ao transporte de materiais de construção para famílias assentadas nos Projetos Habitacionais do Programa;

Estimular, apoiar e orientar formas de organização que visem promover a convivência solidária.

SEÇÃO I SUB-PROGRAMAS

Art. 7º - O Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, para o cumprimento dos seus objetivos, deverá constituir-se dos seguintes sub-programas:

Concessão real de uso de lotes; Construção e Melhoria de Moradias Populares; Apoio à Organização Comunitária; Geração de Emprego e Renda; Saneamento Básico, Urbanização; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Reassentamento; Regularização Fundiária.

SEÇÃO II CONCESSÃO REAL DE USO DE LOTES

- **Art. 8º** O sub-programa de Concessão Real de Uso de Lotes ou unidades habitacionais tem como atribuições a realização do cadastramento, enquadramento e habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, para a efetiva concessão do lote, cessão e/ou unidade habitacional do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 9º** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social aprovará a relação de famílias que terão direito a subsídio total ou parcial, do valor real do imóvel, concedido pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com base no estudo e classificação dos solicitantes pelo setor de serviço social e observando os critérios para acesso ao Programa definidos no artigo 40, incisos I, II, III e IV desta lei
- **Art. 10** Quando for beneficiário de lote o mutuário deverá tomar posse imediata, mantendo-o sempre limpo.
- § 1º Para ter acesso a concessão de lote de terreno, os interessados deverão apresentar projeto arquitetônico e responsável técnico, bem como documentos que comprovem a disponibilidade financeira para construção da habitação que por sua vez deverá atender aos padrões mínimos de habitabilidade, salubridade e segurança definidos pelas posturas municipais.
- § 2º O mutuário contemplado com lote de terreno, deverá nele edificar sua moradia, no prazo de 12 (doze) meses.

- § 3º Caso haja necessidade de prorrogação do prazo referido no parágrafo anterior, o mutuário deverá encaminhar requerimento nesse sentido ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, justificando as razões que o impediram de construir e assumindo o compromisso de edificação dentro do novo prazo a ser concedido, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses.
- § 4º Caso o mutuário não edifique dentro do prazo de prorrogação, após o seu término o bem será revertido ao patrimônio público, visando contemplar outro mutuário.
- § 5º Ao final do prazo de prorrogação, caso o beneficiário não tenha concluído a obra, as benfeitorias existentes serão revertidas ao município como forma de indenização.

SEÇÃO III

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MORADIAS POPULARES

- Art. 11 O sub-programa de Construção e Melhoria de Moradias Populares tem por finalidade apoiar as famílias de baixa renda, assentadas em Projetos Habitacionais do Programa, na execução de obras e serviços que resultem em unidades habitacionais inseridas em parcelas legalmente definidas de uma área e dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade e segurança definidos pelas posturas municipais, utilizando recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de modo a garantir condições dignas de habitabilidade.
- **Art. 12** O subprograma estimulará a realização de práticas alternativas e solidárias de construção e melhoria de moradias populares, mediante mutirão auto-gestionado, cooperativas e outras formas associativas e de ajuda mútua, e fornecerá orientação para a adoção de técnicas construtivas de baixo custo.
- Parágrafo único. Em caso de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede de proteção social e devidamente cadastradas no CADÚNICO que tiveram perca total e/ou parcial da moradia por ocorrência de incêndios, temporais, enchentes, desmoronamentos, entre outros, poderão ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para a reconstrução da moradia, mediante laudo técnico do serviço social do município e aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, desde que não existam impedimentos legais a exemplo de áreas de ocupação irregular e/ou preservação ambiental.
- Art. 13 As unidades habitacionais construídas deverão atender às necessidades peculiares de cada família, garantindo condição de salubridade, de segurança e com um tamanho mínimo para que possa proporcionar conforto e privacidade a todos os membros do grupo familiar. Deve ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.).
- **Art. 14** Todas as ações no âmbito do subprograma de Construção e Melhoria de Moradias Populares, sejam de iniciativa da comunidade ou do Poder Público Municipal, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 15** Para viabilizar a execução deste subprograma será criado um Centro de Captação de Materiais, destinado a receber material de construção adquiridos pelo Programa e/ou arrecadados mediante campanhas realizadas junto à iniciativa privada.

Parágrafo único. Os produtos objetos de apreensão, e/ou árvores que sejam retiradas com liberação ambiental, devem prioritariamente ser destinados para viabilização deste subprograma.

SEÇÃO IV

APOIO À ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 16 - O sub-programa de Apoio à Organização Comunitária tem como objetivo propiciar o fortalecimento dos movimentos populares e, consequentemente, a sua auto-organização e a ampliação da

- participação comunitária nos fóruns de debate e deliberação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como nas soluções de problemas coletivos vivenciados pelas comunidades integrantes dos programas.
- Art. 17 Constituem ações deste sub-programa o estímulo e o apoio à criação e organização de Associações de Moradores, Fóruns Comunitários e outras iniciativas de organização da sociedade civil, além do fortalecimento das iniciativas existentes, com vistas ao desenvolvimento de laços de solidariedade e de mobilização social para o exercício da cidadania.
- **Art. 18** O sub-programa promoverá a realização de cursos, nas áreas de associativismo e cooperativismo, com profissionais especializados.
- **Art. 19** O sub-programa estimulará, ainda, a criação de relações interfamiliares, de convivência, de zelo e de responsabilidade coletiva na manutenção das moradias e dos espaços coletivos, mediante a realização de cursos de sensibilização e conscientização para o convívio social e o espírito de solidariedade.

SEÇÃO V

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

- **Art. 20** O sub-programa Geração de Emprego e Renda tem como objetivo o enfrentamento da situação de desemprego e sub-emprego da população residente nas ocupações e nos assentamentos populares, mediante a realização de cursos de qualificação profissional, de modo a permitir o acesso a fontes alternativas de emprego e renda.
- **Art. 21** Para promover a realização de cursos profissionalizantes, o Programa poderá formalizar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e com instituições da sociedade civil.
- **Art. 22** As áreas a serem contempladas com as ações de geração de emprego e renda deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, levando em consideração sugestões de associações e/ou fóruns comunitários ligados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Art. 23 Quando da contratação de mão-de-obra para a execução de obras e serviços de implantação de Projetos Habitacionais e/ou construção ou melhoria de moradias, o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social deverá dar prioridade aos moradores das áreas ocupadas e dos assentamentos populares, habilitados pelo subprograma Geração de Emprego e Renda.

SEÇÃO VI

SANEAMENTO BÁSICO E URBANIZAÇÃO

- Art. 24 O sub-programa de Infra-estrutura, Saneamento Básico e Urbanização tem como objetivo viabilizar a implantação de redes de infraestrutura, compreendendo guias, sarjetas, pavimentação, drenagem, serviços de água e esgoto, iluminação pública e coleta de lixo, e de urbanização, compreendendo os padrões urbanísticos e construtivos, nos Projetos Habitacionais do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
- $\S 1^{o}$ A urbanização de que trata o caput deste artigo compreende, ainda, a implantação de equipamentos e serviços comunitários de transporte, saúde, educação, cultura, esportes e lazer.
- $\S 2^{\circ}$ O sub-programa poderá orientar a implantação de sistemas alternativos de destino final dos esgotos sanitários, a exemplo de fossas sépticas, até o atendimento adequado pelo sistema de esgotamento sanitário.
- **Art. 25** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social aprovará as ações prioritárias para implantação de infraestrutura e urbanização.
- **Art. 26** A melhoria urbanística realizar-se-á de forma gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, e ordem de prioridades aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO VII SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

- Art. 27 O sub-programa de Saneamento Básico e Meio Ambiente tem como objetivo desenvolver ações que visem à qualificação do espaço urbano, tornando-o ecológica e humanamente mais saudável, preservando, recuperando e controlando o meio ambiente natural e construído.
- **Art. 28** O sub-programa deverá promover a realização de cursos de educação ambiental e de projetos de preservação e/ou recuperação ambiental nas áreas de ocupações e assentamentos populares.
- **Art. 29** Na elaboração dos planos de urbanização das áreas de ocupações e/ou assentamentos populares, deverão, obrigatoriamente, ser preservadas e/ou recuperadas as áreas verdes remanescentes, as áreas com restrições de ocupação residencial, bem como as nascentes e os cursos de suas margens.
- Art. 30 As Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Meio Ambiente, visando à execução deste sub-programa, poderão formalizar parcerias, convênios e/ou termos de cooperação com outras instituições públicas ou privadas, para a elaboração de projetos de saneamento ambiental, como abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e disposição final de resíduos sólidos e de implantação de arborização urbana, de praças e jardins.
- **Art. 31** As ocupações implantadas sobre cursos de águas dormentes, sobre faixas de manutenção ao longo de suas margens e em áreas inundáveis e/ou insalubres serão removidas, sem prejuízo do disposto nas legislações federal e estadual.
- **Art. 32** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social deverá indicar as ações prioritárias de saneamento básico e meioambiente, para as ocupações e assentamentos populares a serem implantadas de forma gradativa, conforme a disponibilidade de recursos e parcerias com os interessados.

SEÇÃO VIII DO PROGRAMA DE REASSENTAMENTO

- **Art. 33** O sub-programa de Reassentamento destina-se a realocar famílias de baixa renda que residam em locais impróprios para moradia, como áreas de risco e insalubres, áreas verdes, praças, parques e jardins, áreas reservadas para a realização de obras de desenvolvimento da cidade ou que estejam em desacordo com projeto urbanístico.
- **Art. 34** O reassentamento será feito mediante o cadastramento e a remoção das famílias para outras áreas, integrantes do Programa Municipal de Habitação.
- **Art. 35** Nos locais das ocupações removidas, o Município desenvolverá ações de fiscalização, isolamento e recuperação das áreas de forma a evitar a sua reocupação, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

SEÇÃO IX REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Art. 36** O sub-programa de Regularização Fundiária deverá ser executado de acordo com a Política Municipal de Regularização Fundiária e seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, no Plano Diretor Municipal, e normativas previstas em Lei Municipal.
- **Art. 37** Cabe ao Município promover a regularização fundiária de interesse social, nos casos previsto em Lei Municipal, dando prioridade a população de baixa renda.
- **Art. 38** O objetivo principal será a identificação e titulação dos possuidores de imóveis em áreas urbanas com ocupação informal ou irregular, bem como prescrever e implementar ações que visem

proporcionar à população a moradia com condições essenciais de sustentabilidade, habitabilidade, acessibilidade urbana e segurança.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- **Art. 39** Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais deverá ser de acordo com a Estratificação da demanda em Grupos de Atendimento:
- § 1º Grupo I Famílias com renda abaixo da linha de financiamento; § 2º - Grupo II – Famílias com renda que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, mas insuficiente para adquirir uma solução habitacional e com alto risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- § 3º Grupo III Famílias com renda mensal que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, com moderado risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- § 4º Grupo IV Famílias com capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento, em valor suficiente para acessar uma moradia adequada, (perfil do FGTS);
- \S 5° Grupo V Famílias com plena capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento de mercado (SBPE e outros).
- **Art. 40** Para inscrever-se no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

A renda familiar mensal não poderá ser superior a 05 (cinco) salários mínimos, quando se tratar de Habitação de Interesse Social;

O interessado deverá residir no Município de Cubati há, no mínimo, 05 (cinco) anos;

Não poderá possuir imóveis neste ou noutro Município, nem poderá pleitear mais de um imóvel;

Não poderá ter sido beneficiário de programa habitacional anteriormente, na modalidade à que está pleiteando.

Art. 41 - Para efeito de seleção para o Programa Municipal de Habitação Interesse Social, terão prioridade as famílias que:

Residam em moradias de risco;

Tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assim como mulheres LGBTQIAPNb+;

Tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

Tenham entre seus membros pessoas com deficiência, conforme a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015;

Tenham entre seus membros idosos, conforme a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Tenham crianças e adolescentes, conforme a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990;

Possuam renda familiar bruta mensal de até dois salários mínimos; Família com maior número de filhos.

- § 1º As pessoas solteiras e que tenham filhos maiores de 18 (dezoito) anos residindo na mesma moradia ficarão em última ordem de prioridade.
- $\S~2^{\rm o}$ Como critério de desempate entre situações idênticas, as famílias que residam há mais tempo no Município terão prioridade sobre as que residam há menos tempo.
- § 3º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuará sindicâncias para comprovar o enquadramento do interessado nos critérios estabelecidos neste artigo.
- § 4º Os casos extraordinários e as situações especiais serão apreciados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO I AQUISIÇÃO

- Art. 42 A concessão dos imóveis integrantes do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social será feita diretamente pelo Município ao mutuário cadastrado e habilitado no Programa, obedecendo aos critérios definidos no Plano de Ressarcimento de Custos.
- **Art. 43** O mutuário não poderá transferir para terceiros, seja a que título for, o lote ou a unidade habitacional adquirida por meio do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, antes da obtenção do título de concessão ou escritura pública.

Parágrafo único. Uma vez constatada a infração ao caput deste artigo, o ato será declarado nulo de pleno direito, ficando o mutuário na obrigação de quitar, antecipadamente, o lote ou a unidade habitacional adquirida, pelo valor constante no Plano de Ressarcimento de Custos, equivalente a imóveis idênticos.

Art. 44 - Caso haja necessidade relevante do mutuário, que implique a transferência de direito dos investimentos feitos para aquisição ou das benfeitorias, porventura realizadas no imóvel com seus recursos próprios ou financiamento imobiliário, o mesmo deverá encaminhar o caso ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, para a devida análise e deliberação.

Parágrafo único. Considera-se necessidade relevante, para os fins deste artigo:

Mudança de residência para outro município;

Mudança de residência para o mesmo município, por necessidade relevante, desde que não configure especulação imobiliária;

Mudança do titular, que tenha deixado filhos menores sob a guarda de parentes residentes em outro imóvel.

Art. 45 - Só poderão adquirir o direito ao investimento ou benfeitorias edificadas nos lotes integrantes do Programa, pessoas devidamente cadastradas e que se enquadrem nos requisitos constantes do artigo 40 desta lei, obedecendo à ordem de inscrição e à capacidade de oferta.

SEÇÃO II

RESSARCIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- **Art. 46** O Município cobrará dos mutuários, em prestações mensais, pelo sistema de custo público, os valores despendidos na implantação de cada plano habitacional, cuja quantia arrecadada será revertida ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 47** O valor a ser cobrado, o prazo e a data de pagamento deverão constar no plano de ressarcimento de custos que será elaborado para cada área e obedecerá aos seguintes critérios:

Para concessão de lotes, a prestação deverá comprometer no máximo 10% (dez por cento) da renda bruta familiar, cujo valor será cobrado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses;

Para concessão ou melhorias de unidades habitacionais, o valor da prestação e o prazo de pagamento serão definidos de acordo com cada projeto.

Parágrafo único - A inadimplência das prestações implicará a cobrança de juros e atualização monetária, na forma definida na lei federal, devendo o débito ser inscrito na dívida ativa do município, para cobrança judicial.

- **Art. 48** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, após a devida avaliação, selecionará as famílias com maior grau de vulnerabilidade social, que não reúnam condições financeiras para arcar com o total do custo da avaliação, podendo conceder-lhes subsídio total ou parcial do valor real do imóvel, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 49** O pagamento poderá ser interrompido quando o mutuário estiver em situação de desemprego ou subemprego.
- § 1º Os casos de desemprego ou sub-emprego deverão ser devidamente comprovados através de parecer realizado pelo setor de

- serviço social, que deverá atualizá-lo a cada 90 (noventa) dias, posteriormente analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- § 2º Considera-se como situação de sub-emprego aquela em que a renda do mutuário não atinja 50% (cinquenta por cento) do valor da renda familiar comprovada no ato da aquisição.
- § 3º Quando o mutuário retornar à atividade remunerada regular, o pagamento será restabelecido, dando continuidade ao pagamento das parcelas em aberto sem a necessidade aplicação de juros e correção monetária.
- **Art. 50** A quitação total do débito pelo mutuário assegurará a transferência do domínio definitivo sobre o imóvel.

Parágrafo único. As famílias que tiveram acesso a subsídio total ou parcial, só poderão ser tituladas definitivamente após prazo préestabelecido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, não podendo esse prazo ser inferior a 10(dez) anos.

SEÇÃO IV

LEVANTAMENTO DOS CUSTOS

- **Art. 51** O valor dos lotes ou das unidades habitacionais será definido a partir do levantamento do custo da aquisição, dos projetos, de serviços topográficos, de regularização de documentos, das edificações e dos investimentos realizados com equipamentos públicos implantados, a serem discriminados em planilha de custos.
- **Art. 52** No levantamento dos custos dos lotes e/ou das unidades habitacionais serão abatidos os valores correspondentes a:

Doações:

Próprios utilizados pelos mutuários;

Fundo perdido oriundo de convênios.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

Art. 53 - O Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, que integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional será implantado e mantido pelo setor responsável pela Habitação do Município, e:

Coletará, processará e disponibilizará informações que permitam monitorar a implantação do PLHIS no Município;

Levantará informações dos programas disponíveis no Ministério do Desenvolvimento Regional para atender as metas estabelecidas no PLHIS:

Acompanhará a oferta de recursos do FNHIS para atender a demanda prevista no PLHIS;

Elaborará indicadores que permitam o acompanhamento da situação do Município no campo da habitação, destacando, neste, a habitação de interesse social;

Executará anualmente relatório com os ajustes que se fizerem necessários no PLHIS em função da disponibilidade de programas e recursos ofertados pelo Ministério das Cidades;

Tornará acessível, o relatório a todos os membros do Conselho Municipal e disponibilizará as informações a Comunidade interessada;

Encaminhará a Câmara de Vereadores para apreciação, discussão e votação;

Sistematizará as informações, estabelecendo novas metas, se for o caso, para o PLHIS;

Executará outras tarefas vinculadas ao desenvolvimento e implantação do PLHIS.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal encaminhará os ajustes aprovados, se for o caso, no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, pela Câmara de Vereadores por ocasião da discussão e aprovação do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 54 - O Município implantará cadastro municipal habitacional que será organizado e mantido pelo setor de habitação em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação, e conterá:

Os nomes dos beneficiários finais dos projetos habitacionais de interesse social, identificando o projeto em que esteja incluído, a localização deste, o tipo de solução habitacional com que foram contemplados, o valor desta, e, se for o caso, o tipo e valor do subsídio concedido;

O custo final de produção de cada solução habitacional, classificada por tipo, e seu grau de adimplemento, bem como o valor original das prestações ou das taxas de ocupação pagos pelos beneficiários finais, por empreendimento;

A condição sócio-econômica das famílias contempladas em cada empreendimento habitacional, aferida pelos respectivos padrões de consumo:

Outros dados que o setor de habitação e/ou o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social julgar necessário.

- § 1º Aquele que inserir ou fizer inserir, no Cadastro Municipal de Informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.
- § 2º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao poder público os valores indevidamente recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a data da restituição.
- § 3° Ao servidor público ou agente de unidade pública conveniada que concorrer para o ilícito previsto no caput deste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito nos projetos e programas habitacionais, aplicar-se-á, nas condições previstas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos valores despendidos, atualizada, mensalmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

CAPÍTULO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 55 - Fica criado, por esta Lei, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador do Programa e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que tem por atribuições específicas:

Formular, planejar e deliberar sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com base em levantamentos e diagnósticos realizados pelas instâncias competentes;

Criar mecanismos para a elaboração de ações para captação de recursos;

Fiscalizar a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

Supervisionar e avaliar a distribuição e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;

Propor reformulação ou evasão de planos e programas à luz de avaliações periódicas;

Criar mecanismos de práticas alternativas de mobilização social como mutirões, cooperativas, práticas associativas, etc., bem como o fortalecimento das associações e fóruns comunitários, visando também à participação das comunidades no Conselho;

Informar sobre as áreas públicas ocupadas com outras finalidades, que poderão ser incorporadas ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

Situações especiais, para fins de atendimento pelo Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

Encaminhar queixas quanto à execução do Programa;

Analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

Elaborar seu Regimento Interno;

Outras atividades correlatas.

- **Art. 56** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será composto por um total de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e de instituições da sociedade civil organizada, assim distribuídos:
- I. Representação Governamental:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e /ou da Secretaria de Infraestrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Representação não Governamental:
- 01 (um) representante do segmento empresarial;
- 02 (dois) representante dos profissionais que atuam na área de habitação (CREA, CAU, CRECI, CRESS, etc);
- 02 (dois) representantes de associações, e ou entidades de defesa de direitos;
- \S 1º Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá na sua ausência e impedimentos, com direito a voz e voto.
- $\S\ 2^o$ A nomeação dos conselheiros será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.
- § 3º A eleição dos representantes não governamentais se dará em fórum próprio, convocado pelo poder executivo municipal especificamente para este fim, a cada 02 (dois) anos.
- **Art. 57** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.
- **Art. 58** O Chefe do Executivo Municipal fará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, após a eleição dos representantes da sociedade civil organizada no fórum próprio convocado para esse fim.
- **Art. 59** O mandato de Conselheiro de Habitação será considerado de relevante valor social, não lhe sendo devida qualquer remuneração.
- **Art. 60** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido por um de seus membros, com seu respectivo vice, escolhidos na primeira reunião ordinária após nomeação oficial, para um mandato de (02) dois anos.
- **Art. 61** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua nomeação e respectiva instalação, que será aprovado pelos seus membros, exigindo-se o quórum de maioria simples, e convalidado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal indicará servidor público para atuar como secretário executivo do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para fornecer apoio administrativo e técnico para a efetivação das atribuições de controle social exercidas pelos conselheiros municipais.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECÃO I

DA CRIAÇÃO DO FUNDO

Art. 62 - Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de propiciar apoio político, técnico e suporte

financeiro à implementação e execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 63 - Os recursos do FUNDO, em consonância com as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social serão aplicados em:

Construção de moradia;

Produção de lotes urbanizados;

Desfavelamento;

Melhoria de unidades habitacionais;

Regularização fundiária urbana para a população de baixa renda;

Serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais;

Revitalização de áreas degradadas para uso habitacional;

Projetos de aprimoramento em construções habitacionais que leve em conta também a utilização de materiais alternativos, ecologicamente corretos, proporcionando uma melhor relação custo benefício.

Outras ações correlatas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

- **Art. 64** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será gerenciado pelo presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 65** São atribuições da gerência do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

Preparar as demonstrações bimestrais de receitas e despesas do Fundo:

Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referente a pagamentos das despesas e a recebimentos da receita do mesmo;

Realizar a Coordenação de Material e Patrimônio do Município, o controle sobre todos os bens públicos utilizados na Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

Fiscalizar as receitas oriundas das prestações mensais dos mutuários; Acompanhar a escrituração própria organizada, encaminhando a Contabilidade Geral do Município:

- a) bimestralmente, demonstrativos de receitas e despesas;
- b) inventário dos bens imóveis e o Balanço Geral do Fundo;
- c) preparar relatório de acompanhamento das realizações do Fundo;

VI. Fiscalizar os débitos de mutuários inadimplentes e encaminhá-los à Secretaria de Finanças e à Procuradoria Geral do Município, para a inscrição na Dívida Ativa e cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Para execução de suas atribuições a gerência do fundo contará com a assessoria do servidor público indicado como secretário executivo, conforme disposto no parágrafo único do artigo 55.

SEÇÃO III

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 66 - São receitas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

Dotações do Orçamento Geral do Município de Cubati, classificadas na função de habitação;

A totalidade dos recebimentos das prestações oriundas das aplicações do Fundo em financiamentos de programas habitacionais;

Doações, auxílios e contribuições de terceiros, pessoas físicas, empresas, organismos governamentais e não governamentais;

Recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Estadual e de outros órgãos, recebidos diretamente ou através de convênios;

Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

Aporte de capital decorrente da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais;

Outras receitas provenientes de fontes não citadas nos incisos anteriores, na forma da lei.

Produto da arrecadação de ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano;

Recursos provenientes da aplicação da outorga onerosa do direito de construir;

Recursos advindos da venda de todo e qualquer bem que tenha sido destinado a formação do Fundo;

Recursos auferidos a título de emolumentos relativos à aprovação de plantas, concessão de habite-se, requerimento de cancelamento de autos de multas e requerimentos de certidões pertinentes a construções, terão 100% (cem por cento) de seu valor destinados;

Oriundos da execução do sub-programa de Geração de Emprego e Renda:

Recursos que vierem a ser destinados em razão da execução do subprograma Regularização Fundiária;

Recursos provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos.

- § 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário oficial.
- § 2º Quando as receitas não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, os recursos do fundo serão obrigatoriamente aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, objetivando o aumento das receitas do fundo, cujos resultados a ele reverterão.
- § 3º A conta será movimentada em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Art. 67** Constituem ativos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

A disponibilidade monetária em instituição bancária;

Direitos e ações que porventura forem constituídos;

Móveis ou imóveis que forem destinados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 68 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social as obrigações que o Município assumir na execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO IV

ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

- **Art. 69** O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
- **Art. 70** O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- **Art. 71** A Contabilidade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- **Art. 72** A Contabilidade será organizada pela Secretaria Municipal de Finanças de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, e ainda, concomitante e subseqüentemente, de informação, de apropriação e apuração de custos, de concretização do seu objetivo, e de interpretação e análise dos resultados obtidos.
- Art. 73 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

SEÇÃO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 74** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
- **Art. 75** A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social constituir-se-á de:

Financiamento total ou parcial da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

Aquisição de material de consumo e outros necessários ao desenvolvimento da Política Municipal de Habitação Interesse Social.

Art. 76 - A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do produto nas fontes determinadas nesta lei.

Art. 77 - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social terá vigência semelhante ao da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, definida nesta Lei.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 78** Para a implantação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, definida nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá desenvolver projetos específicos, destinados à execução dos subprogramas definidos no artigo 7°, ficando autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais.
- **Art. 79** O Executivo Municipal, através de Decretos, regulamentará o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como o funcionamento de cada sub-programa instituído.
- **Art. 80** A Administração Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais dotações orçamentárias para prover o funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- $\boldsymbol{Art.~81}-Fica$ autorizado a abertura de créditos adicionais no vigente orçamento caso necessário, para fazer face as despesas provenientes desta Lei.
- **Art. 82** Os contratos de compra e venda com financiamento e bem assim quaisquer outros atos resultantes da aplicação desta Lei, mesmo aqueles constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados por instrumento particular, a eles se atribuindo o caráter de escritura pública, para todos os fins de direito, não se lhes aplicando a norma do artigo 134, II, do Código Civil Brasileiro.
- Art. 83 Revoga as Leis Municipais e demais disposições em contrário.
- Art. 84 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cubati-Pb, 15 de Maio de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:7221F7A4

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O COMHAB - CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE CUBATI/PB, INSTITUI O FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO A ELE VINCULADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Habitação, com caráter consultivo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas e projetos na área social, especificamente na habitação, abrangendo inclusive, Cooperativas Habitacionais.

- **Art. 2º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de habitação, voltados à população de baixa renda.
- **Art. 3º.** Os recursos do Fundo Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Habitação, serão aplicados em:
- I construção de moradias pelo Poder Público em regime de administração direta (contratação de mão de obra, auto construção, ajuda mútua ou mutirão) e empreitada global, ou através do Sistema Cooperativo;

II - produção de Lotes Urbanizados;

III - urbanização de áreas invadidas ou ocupadas irregularmente;

IV - melhoria de unidades habitacionais;

V - aquisição de material de construção;

VI - construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico;

VII - regularização fundiária;

VIII - serviço de apoio à organização comunitária em programas habitacionais;

IX - remoção e assentamento de moradores em áreas de risco ou em casos de execução de programas habitacionais de projetos de recuperação urbana, em áreas ocupadas por população de baixa renda;

 ${\bf X}$ - implementação ou complementação de equipamentos urbanos de caráter social em área de habitações populares;

XI - aquisição de áreas para implementação de projetos habitacionais;

XII - constituição do Banco de Materiais;

XIII - constituição do Banco de Terras;

- XIV viabilizar projetos de geração de emprego e renda, dando preferência aos indivíduos do projeto habitacional em curso;
- XV repasse de verbas, desde que previstas no orçamento, a Cooperativas Habitacionais, juridicamente organizadas através de convênios próprios, com a respectiva contrapartida, cujos recursos a serem transferidos serão administrados pelo Conselho, ora criado, devendo os mesmos serem repassados, atendendo às prioridades habitacionais, respeitando critérios de inscrição das Cooperativas, preferencialmente, desde que tenham elas, além da capacidade jurídica, o imóvel e o projeto técnico.
- **Art. 4º.** Para efeitos desta lei considera-se de baixa renda a população moradora em precárias condições de habitabilidade, favelas, cortiços, áreas de risco ou trabalhadores com faixa de renda individual ou familiar, não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes à época da implantação de cada projeto, dando-se preferência àqueles de menor renda familiar.
- Art. 5°. Constituirão receitas do fundo Municipal de Habitação:

I - dotações orçamentárias próprias;

- II recebimento de prestações decorrentes de financiamento de programas habitacionais;
- III doações, auxílios e contribuições de terceiros;
- IV recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual, Municipal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- ${f V}$ recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- VI aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em Lei específica;
- VII rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
- VIII produto de arrecadação de taxas e de multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações às normas urbanísticas em geral, edilícias e posturais, além de outras tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;
- IX outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.
- **§ 1º.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência bancária.
- § 2º. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
- § 3°. Os recursos serão destinados, com prioridade, a projetos que tenham como proponentes, a Prefeitura Municipal, organizações

comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastradas junto ao Conselho Municipal de Habitação, após aprovados por este, mediante apresentação da documentação necessária.

Art. 6°. Constituirão o Banco de Terras:

I - terras devolutas do município;

II - terras adquiridas com recursos do Fundo Municipal de Habitação;

III - terras adquiridas com recursos próprios do Município para esta finalidade:

IV - terras doadas por terceiros;

V - outras terras provenientes de fontes aqui não explicitadas.

Art. 7°. Constitui o Banco de Materiais:

I - materiais reaproveitados;

II - materiais adquiridos pelo Fundo Municipal de Habitação;

III - materiais adquiridos com recursos próprios do município para este fim:

IV - materiais doados por terceiros;

V - outros materiais provenientes de fonte, aqui não explicitados.

Art. 8º. O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9°. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 10. Qualquer cidadão e entidade associativa ou de classe poderá requisitar informações e verificar os documentos pertinentes ao Fundo Municipal de Habitação, tendo por dever, denunciar eventual irregularidade ou ilegalidade constatada e comprovada.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - administrar o Fundo Municipal de Habitação em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Habitação, inclusive possíveis repasses a entidades Cooperativas, com a respectiva fiscalização e cobrança da contraprestação de serviços ou pecuniária, se for o caso:

 II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Habitação;

III - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente;

IV - recolher a documentação da receita e despesa, encaminhando a contabilidade do município, assim como as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

 ${f V}$ - submeter ao Conselho Municipal de Habitação as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;

VI - levar ao Conselho, para conhecimento, apreciação e deliberação, projetos do executivo na área da habitação, e outras entidades constituídas.

Art. 12. O Conselho Municipal de Habitação será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, assim constituído:

I - (02) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI - 01(um) representante do segmento empresarial;

 ${
m VII}$ – 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de habitação (CREA, CAU, CREACI, CRESS, etc)

VII-01 (um) representante de associações, e ou entidades de defesa de direitos;

§ 1°. Tanto o Poder Público como as entidades, indicarão o membro ou membros titular(es) e respectivo(s) suplente(s).

 $\mathsection \$$ 2°. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3°. A formalização dos membros do Conselho será feita por Decreto Municipal.

§ 4°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será exercido de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 13. O Conselho Municipal de Habitação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, devendo o calendário ser fixado

pelo próprio Conselho, ou, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 14. Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre os seus membros, a diretoria, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.

Art. 15. As decisões do Conselho serão tomadas com a aprovação da maioria simples de seus membros, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros, contando com o Presidente, o qual terá o voto de qualidade.

Art. 16. A convocação para as reuniões será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as reuniões ordinárias e 24 (vinte e quatro), horas para extraordinárias.

Art. 17. O Conselho terá seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalização de suas decisões.

Art. 18. O Conselho Municipal de Habitação é parte integrante da estrutura administrativa municipal, tendo as seguintes atribuições:

I - debater em plenário os problemas relacionados com a Política Municipal de Habitação;

II - gestionar a definição das políticas de habitação junto aos órgãos competentes em todos os níveis, promovendo a articulação e integração das ações, bem como a participação das comunidades organizadas;

III - acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais responsáveis pela formulação e implementação da política e programa habitacional;

IV - aprovar projetos que tenham como proponentes, a Prefeitura Municipal, organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais;

V - definir os critérios e as formas de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo;

VI - estabelecer condições de retorno dos investimentos;

VII - aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos constantes no Fundo Municipal de Habitação;

VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de habitação, podendo requerer embargo de obras, suspensão da liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do Fundo, irregularidades na aplicação, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;

 $f{X}$ - propor e aprovar convênios destinados à execução de projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

XI - elaborar e aprovar o regimento interno;

XII - elaborar conjuntamente com o poder executivo a proposta da política habitacional contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Municipal.

Art. 19. Semestralmente será remetido à Câmara Municipal de Vereadores a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 20. Os projetos habitacionais que usufruírem recursos do Fundo Municipal de Habitação de que trata a presente Lei, deverão ser apreciados pelo poder Legislativo.

Art. 21. Os planos de investimento anuais ou plurianuais, destinados a absorver recursos do Fundo Municipal de Habitação devem estar vinculados a projetos específicos e determinados no tempo e no espaço, bem como orçamento determinado, indicando convênios e/ou financiamentos, se houver.

Art. 22. A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubati-PB, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joyce Cunha Dos Santos Código Identificador:D65C0D20

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS; JOSE ALVES SANTOS; JOSE BATISTA DE ALCANTARA; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA; JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA; JOSINALDO DANTAS; JUAREZ INACIO DA SILVA; MARIA DA GLORIA COSTA SABINO e MARIA VITORIA DE MEDEIROS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. -PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Cubatí.. - PB, 10 de Maio de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**26A0E055

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOC. CRIAD. ĈAP. OUV. MUN. CABACEIRAS -R\$ 53.550,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA - R\$ 12.000,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 14.550,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 20.000,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 27.000,00; JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA - R\$ 1.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; JOSINALDO DANTAS - R\$ 31.725,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 21.100,00; MARIA DA GLORIA COSTA SABINO - R\$ 40.000,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 21.960.00.

Cubatí.. - PB, 14 de Maio de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**6F7D2F86

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: n° 00001/2024. DOTAÇÃO: Credenciamento DE SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.361.0002.2016 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 -RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE 0151.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 -TRANSFERENCIA **FUNDEB IMPOSTOS** DO TRANSFERENCIAS DE **IMPOSTOS** 0152.3390.30.00

MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 0153.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.542.0000 -TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF 0155.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE - 0157.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.552.0000 - TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 0158.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0161.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.571.0000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 -TRANSFERENCIAS DO **FUNDEB IMPOSTOS** TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0211.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF -0212.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE 0216.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.569.0000 -OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 0218. 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00034/2024 - 14.05.24 -EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 14.550.00; CT N° 00035/2024 - 14.05.24 - JOSINALDO DANTAS - R\$ 31.725,00; CT Nº 00036/2024 - 14.05.24 - JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA -R\$ 27.000,00; CT N° 00037/2024 - 14.05.24 - MARIA DA GLORIA COSTA SABINO - R\$ 40.000,00; CT Nº 00038/2024 - 14.05.24 -JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA - R\$ 1.960,00; CT N° 00039/2024 -14.05.24 - MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 21.960,00; CT Nº 00040/2024 - 14.05.24 - JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 21.100,00; CT N° 00041/2024 - 14.05.24 - JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; CT N° 00042/2024 - 14.05.24 -JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; CT N° 00043/2024 14.05.24 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00044/2024 - 14.05.24 - ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 53.550,00; CT N° 00045/2024 - 14.05.24 COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA - R\$ 12.000,00.

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:73EBE4D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2023

Origem: Pregão Presencial nº 0009/2023

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Padaria (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), Destinados ao Atendimento dos Programas e Atividades das Diversas Secretarias do Município de Cubatí/Pb.

Fica prorrogado até 31/09/2024 o prazo para Fornecimento Parcelado de Produtos de Padaria (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), Destinados ao Atendimento dos Programas e Atividades das Diversas Secretarias do Município de Cubatí/Pb — que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00020/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: MOINHO DO TRIGO LTDA.

Cubatí - PB, 15 de Maio de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:42E95943

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2023

Pregão Presencial N°021/2023.Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho.Contratada:José Erlis Cândido Pereira, CNPJ: 44.674.415/0001-16. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1°Art.65 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% quantitativos contratados; CONSIDERANDO o valor total contratado de R\$ 12.110,00 (DOZE MIL E CENTO E DEZ REAIS), desta forma fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) que corresponde o valor total de R\$ 3.027,50 (três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos insumos da construção civil parcelada, o valor total contratado passa a ser de R\$ 15.137,50 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Curral Velho/PB, 25 de abril de 2024.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**770B8A8C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO CONTRATO DE Nº 025/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público que está notificando a Empresa: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07, para que apresente defesa pelo o abandono ao Contrato de Nº 025/2024 firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Curral Velho - PB, 15 de maio de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**4A306B9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 014/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORAS: BRASFERMA LTDA, CNPJ: 00.503.644/0001-00 - Endereço: Avenida Coronel José Dias Bicalho - CEP: 31275050 - UF: MG - Município: Belo Horizonte -MG, com valor de R\$ 3.534,98(três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06 - Endereço: Rua Jeová Bezerra - CEP: 58700090 - UF: PB - Município: Patos - PB, com valor de R\$ 10.280,80(dez mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); DANIEL KIM 45225686818, CNPJ: 46.452.081/0001-61 - Endereço: Rua Pelegrino - CEP: 02431140 - UF: SP - Município: São Paulo - SP, com valor de R\$ 11.698,00(onze mil seiscentos e noventa e oito reais); GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ: 26.303.607/0001-34 - Endereço: Rua Projetada - CEP: 58390000 - UF: PB - Município: Alagoinha - PB, com valor de R\$ 18.602,00(dezoito mil seiscentos e dois reais); J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10 -Endereço: AV BEIRA MAR - CEP: 95593000 - UF: RS - Município: Tramandaí - RS, com valor de R\$ 2.850,40(dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18 - Endereço: R EDILMA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga - PB, com valor de R\$ 248.613,65(duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), e por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 14 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E11EAD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Processo Administrativo nº 063/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: BRASFERMA LTDA, CNPJ: 00.503.644/0001-00 Endereço: Avenida Coronel José Dias Bicalho - CEP: 31275050 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - MG, com valor de R\$ 3.534,98(três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06 -Endereço: Rua Jeová Bezerra - CEP: 58700090 - UF: PB - Município: Patos - PB, com valor de R\$ 10.280,80(dez mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); DANIEL KIM 45225686818, CNPJ: 46.452.081/0001-61 - Endereço: Rua Pelegrino - CEP: 02431140 -UF: SP - Município: São Paulo - SP, com valor de R\$ 11.698,00(onze mil seiscentos e noventa e oito reais); GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ: 26.303.607/0001-34 - Endereço: Rua Projetada -CEP: 58390000 - UF: PB - Município: Alagoinha - PB, com valor de 18.602,00(dezoito mil seiscentos e dois reais); J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10 -Endereço: AV BEIRA MAR - CEP: 95593000 - UF: RS - Município: Tramandaí - RS, com valor de R\$ 2.850,40(dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18 - Endereço: R EDILMA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB, com valor de R\$ 248.613,65(duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), **Objeto:** aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, até o final do exercício de 2024. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 14/05/2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho**

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 2A7A8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 021/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga - PB, com valor de R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais) e por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 14 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 5FA7EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Administrativo nº 079/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga - PB, com valor de R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais), Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 14/05/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B4EFA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 022/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO

COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16 - Endereço: Avenida João Gomes de Lucena - CEP: 56909000 - UF: PE - Município: Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 448.384,00(quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais) **e** por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB. 14 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: A1E8DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Processo Administrativo nº 080/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16 - Endereço: Avenida João Gomes de Lucena -CEP: 56909000 - UF: PE - Município: Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 448.384,00(quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais), Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 14/05/2024. **PREFEITURA** MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 6EA223D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 023/2024, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a locação de 02 Caminhão motor diesel turbo, com condutor por conta da contratada, do tipo carroceria aberta, manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Transportes e Infraestrutura e demais sec. solicitantes em tempo integral no município de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA: JN DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ: 43.131.294/0001-01 - Endereço: SITIO VACA MORTA - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga -PB, com valor de R\$ 81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais) e por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 14 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**0462C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 081/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: JN DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ: 43.131.294/0001-01 - Endereço: SITIO VACA MORTA - CEP: 58780000 - UF: PB -Município: Itaporanga -PB, com valor de R\$ 81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais), Objeto: locação de 02 Caminhão motor diesel turbo, com condutor por conta da contratada, do tipo carroceria aberta, manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Transportes e Infraestrutura e demais sec. solicitantes em tempo integral no município de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 14/05/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**D0EFD647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE ATA DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 025/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de um motor novo I/MB sprinter de 146cv ano 2018/19 a Diesel para suprir a necessidade da secretaria de saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada DESERTA.

Diamante/PB, 14 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**C7CECAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Diamante-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ BENEDITO DA SILVA, CPF: 050.703.874-64, Situada Na Zona Rural De Diamante – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$18.802,00(dezoito mil oitocentos e dois reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Diamante-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSE IZAIAS RUFINO FILHO, CPF: 895.928.244-87, situado na Zona rural de diamante – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$20.002,00(vinte mil e dois reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Diamante-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. MARQUES, CPF: 747.227.434-87, situada no Sitio Antas, Zona Rural de Diamante – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$20.000,00(vinte mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Diamante-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA NORMANEIDE ROBERTO DE FRANÇA, CPF: 049.342.554-35, situada na Zona Rural de Diamante – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**51A500E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 0001/2024, que objetiva: Construção de pavimentação em placa de concreto moldado in loco na cidade de Igaracy – PB, atendendo ao Plano de Ação nº 09032023-033947-00T1. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 296.375.71.

Igaracy - PB, 15 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:55793AC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 830/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 151/2024, instaurado em razão do Ofício PMP/GP nº 73/2024 do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira — Prefeito do Município de Piancó-PB, datado de 30 de abril de 2024, em que solicita a Cessão do servidor JOÃO TIBURTINO DA COSTA FILHO, matrícula nº 4965;

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o Servidor Municipal, JOÃO TIBURTINO DA COSTA FILHO, matrícula n° 4965, para exercer suas atividades à disposição do Município de Piancó – PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1° de junho de 2024, com ônus para aquele ente cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de maio de 2024.

DIVALD O DANTAS

Prefeito Municipal

 ${\bf Publicado\ por:}$

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**7792B0C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de estrutura para eventos diversos. Abertura da sessão pública: <u>08:30 horas do dia 31 de</u> Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 31 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de www.licitajacarau.com.br; Licitações-Licitações Previstas); www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 15 de Maio de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DCCE8B74

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Processo Licitatório nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Básico sem acessibilidade, Eletrodomésticos, Instrumentos Musicais, Suplemento de Informática, Brinquedos e Móveis para atendimento do Espelho da Programação, nº 250790320230002, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Juripiranga e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: WW COMERCIAL EIRELI(19835542000102) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 2.367,86 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com os lotes: 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$ 20.158,54 (vinte mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). ALUBAN **EVENTOS LTDA**(07600561000170) com o lote: 66 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA(26873236000126) com os lotes: 59, 60, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 18.003,80 (dezoito mil e três reais e oitenta centavos).BT COMERCIO **INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 2, 30 e 33 no valor total de R\$ 9.546,21 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).R1 COMERCIO E SERVICOS EM **INFORMATICA LTDA**(18296153000193) com os lotes: 23 e 25 no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).DANTAS **ELETROMOVEIS EOUIPAMENTOS** \mathbf{E} **LTDA**(49140067000110) com os lotes: 8, 13, 15, 18, 19, 21, 28, 31, 35 e 39 no valor total de R\$ 25.986,88 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).PEDRO G **FERNANDES**(08945027000169) com os lotes: 57 e 58 no valor total de R\$ 1.363,90 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). KEDMA ISABEL DE ASSIS ME(25099482000100) com os lotes: 43, 46, 47, 49, 52, 53 e 56 no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais).SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 4, 6, 14, 16, 26 e 34 no valor total de R\$ 9.284,20 (nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).DAO **SILVEIRA** LTDA(08811523000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ (cento e trinta e nove mil reais).KNERD **DISTRIBUIDORA LTDA**(41621094000101) com os lotes: 20, 32 e 40 no valor total de R\$ 14.609,96 (quatorze mil e seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos). AUDIO E CIA COMERCIO E **IMPORTACAO LTDA**(35046657000174) com os lotes: 38, 45 e 55 no valor total de R\$ 4.007,40 (quatro mil e sete reais e quarenta centavos).LPG MUSICAL LTDA(52549937000114) com o lote: 54 no valor total de R\$ 9.669,99 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA(20081724000114) com os lotes: 17 e 42 no valor total de R\$ 7.396,00 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais).PREMIUM TECNOLOGIA LTDA(53059181000198) com os lotes: 9, 12, 24, 36, 37 e 41 no valor total de R\$ 6.310,82 (seis mil e trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA(08666165000109) com os lotes: 44, 50 e 51 no valor total de R\$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais).**HOME E MAQUINAS LTDA**(51219667000110) com o lote: 10 no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).**ALTA FREQUENCIA LTDA**(29920016000102) com os lotes: 27 e 48 no valor total de R\$ 2.151,96 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Empresas vencedoras no valor total: R\$ 297.069,52(duzentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 005/2024 - Processo Licitatório nº 023/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 01 de Maio de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:FD65BAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 – TOMADA DE PREÇO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022

OBJETO: Celebraram o Contrato N° 039/2022, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada visando à Construção de uma Creche Municipal com capacidade para 100 (cem) crianças, em conformidade com o Programa Paraíba Infância e Termo de Convênio n° 0150/2022, que foi celebrado entre o Município de Juripiranga e o Governo do Estado da Paraíba e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, com vigência atá 27/06/2023

CONTRATADO: GR CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.426/0001-01, situada na Avenida Solon de Lucena, 356, Sala 01, Centro, Conceição-PB, CEP: 58.970-000, Representada pelo Administrador da empresa, o Sr. Gilvan Ramalho Rangel Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 036.431.494-09.

SUPRIMIR do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$ 75.950,98 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993:

ACRESCENTAR 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 272.718,64 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula *Terceira* — Preço, em função do *acréscimo*, o valor do contrato antes de R\$ 1.105.609,54 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) passando a ser o valor do contrato de R\$ 1.305.439,24 (um milhão trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Juripiranga-PB, 15 de Maio de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**6017D757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATO Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATO Nº 034/2023.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 034/2023, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, com vigência até 26/04/2024.

CONTRATADO: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, com seu nome fantasia (B2 CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20, situado na Avenida Piaúi, nº 914, CXPST 051, Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-331.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contando a partir de 27/04/2024, se expirando em 26/04/2025.

Juripiranga-PB, 25 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F65220B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestar serviços de oftalmologia, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma fundoscopia, tonometria e campemetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratamento, para atender demandas da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital, nos valores da Tabela de procedimentos do SUS, Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia 16 de Maio de 2024 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá à partir do dia 23/05/2024 às 09:00 horas, e em todas as 4º (quantasfeiras) dias úteis dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga - PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 15 de Maio de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**D1811640

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE DISPENSA 0029/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024.

Objetivo: Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO de REFEIÇÕES TIPO EXECUTIVO BUFFET COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO VISANDO ATENDER a DEMANDA de todas as SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE Malta—PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA - R\$ 56.000,00.

Malta - PB, 10 de maio de 2024 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO de REFEIÇÕES TIPO EXECUTIVO BUFFET COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO VISANDO ATENDER a DEMANDA de todas as SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE Malta—PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DV00029/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDÛCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -LIVRE, 1638 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 1644 3.3.90.36 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -LIVRE, Elemento de despesa 1638 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1644 3.3.90.36 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 10/05/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e:

CT N° 01110/2024 - 10.05.24 - 50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA - R\$ 56.000,00.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**70510342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATO Nº.01.114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: E C A DE MELO CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.107.599/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 377.741,00 (Trezentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Conego Joaquim de Assis no Município de Malta-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

DOTAÇÕES: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024. Unidade Orçamentaria: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional: 12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Objetivo: Construir e Ampliar e Reformar Unidades Escolares para Manter o aluno do ensino fundamental melhor assistido 12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental Objetivo: Construir e Ampliar e Reformar Unidades Obras para Manter o ensino fundamental melhor assistido TERMO DE CONVÊNIO Nº. 532/2021 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**895F01B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.059/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0008/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 09/05/2024 às 10:07:49, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO N°.0008/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – 50.395.625 RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ: 50.395.625/0001-78. Itens: 10. Com o Valor global: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

2 – LAERTE CARLOS DA SILVÁ, CNPJ: 06.115.454/0001-94. Itens: 2, 3, 4, 5, 11, 16, 17, 18, 19. Com o Valor global: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

3 – PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ: 22.256.154/0001-81. Itens: 1, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15. Com o Valor global: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 112.490,00 (cento e doze mil e quatrocentos e noventa reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 09 de maio de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: BB9D4D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0008/2024

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo Nº: 2024.00059/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0008/2024
- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, grama, bancos de ferro/madeira e cimento, vasos para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais, praças, prédios públicos e avenidas do Município de Malta—PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 50.395.625 RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ: 50.395.625/0001-78. Itens: 10. Com o Valor global: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
- 2 LAERTE CARLOS DA SILVÁ, CNPJ: 06.115.454/0001-94. Itens: 2, 3, 4, 5, 11, 16, 17, 18, 19. Com o Valor global: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
- 3 PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ: 22.256.154/0001-81. Itens: 1, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15. Com o Valor global: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 112.490,00 (cento e doze mil e quatrocentos e noventa reais).

Malta-PB, 09 de maio de 2024

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**5303373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

CONTRATO N°. 01.0107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: 50.395.625 RYERTSON FELIPE ALVES DO

NASCIMENTO

CNPJ: 70.111.752/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, grama, bancos de ferro/madeira e cimento, vasos para realização de paisagismo e

arborização de canteiros centrais, praças, prédios públicos e avenidas do Município de Malta-PB.

DOTAÇÕES: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 165 4.4.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2025 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

CONTRATO Nº. 01.0108/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: LAERTE CARLOS DA SILVA (ARTE FLORA FLORICULTURA)

VALOR GLOBAL: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, grama, bancos de ferro/madeira e cimento, vasos para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais, praças, prédios públicos e avenidas do Município de Malta-PB.

DOTAÇÕES: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 165 4.4.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2025 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024
CONTRATO N°. 01.0109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (ESPACO VERDE)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, grama, bancos de ferro/madeira e cimento, vasos para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais, praças, prédios públicos e avenidas do Município de Malta-PB.

DOTAÇÕES: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 165 4.4.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:CD866E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRADOS DE CONTRATO DISPENSA 0028 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação DV00028/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade MUNICIPAL 02.070 SECRETARIA Orçamentária: EDUCAÇÃO, Ação/Atividade: 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE), Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 01103/2024 - 06.05.24 - MAPED DO BRASIL LTDA. - R\$

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: AF3CB690

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

O Prefeito do município de Manaíra torna público a retificação do extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 00016/2024, que tem como OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Onde se lê: Manaíra 06 de maio de 2024, Leia-se: Manaíra 03 de maio de 2024. Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra-PB, 15 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:DBFA76B1

GABINETE DO PREFEITO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas RESOLVE, ADJUDICAR O CREDENCIAMENTO nº 00001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB e: - ANTÔNIO FELIX FLORENTINO,

Valor: R\$ 49.085,88; - CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, Valor: R\$ 13.047,00; - Edileuza Andrade oliveira, Valor: R\$ 7.733,00; - EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 4.320,00; - IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA, Valor: R\$ 7.050,00; - JANILSON DA SILVA NOGUEIRA, Valor: R\$ 6.165,00; - JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE, Valor: R\$ 3.002,02; - JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, Valor: R\$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.549,00; -MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Valor: R\$ 6.300,00;- Neuza Barbosa dos Santos, Valor: R\$ 3.008,00; - RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.008,00.

Manaíra/PB, 14 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do CREDENCIAMENTO nº 00001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB e : - ANTÔNIO FELIX FLORENTINO, Valor: R\$ 49.085,88; - CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, Valor: R\$ 13.047,00; - Edileuza Andrade oliveira, Valor: R\$ 7.733,00; - EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 4.320,00; - IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA, Valor: R\$ 7.050,00; - JANILSON DA SILVA NOGUEIRA, Valor: R\$ 6.165,00; - JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE, Valor: R\$ 3.002,02; - JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, Valor: R\$ 14.649,00; -JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.549,00; -MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 6.300,00;- Neuza Barbosa dos Santos, Valor: R\$ 3.008,00; - RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.008,00.

Manaíra/PB, 14 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:872BC8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de fardamento e vestuários destinados as necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 04/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro - Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 15 Maio de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: E8A70409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 05/06/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 15 Maio de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**E3F62D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 06/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n Centro Manaíra/PB licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 15 Maio de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** 3839EBDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MASSARANDUBA - PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00006/2024 ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES (KITS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO E FORNECIMENTO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO. TENDO COMO OBJETIVO A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS, ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Data da sessão 03/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 15 de Maio de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**3388573E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentício destinados ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA E LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 120.069,00.

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2024

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**53A52676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Bezerra e Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F73CA9F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.880,00. Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

MATHEUS DIAS DOS SANTOS

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9D3D3434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2024. OBJETO: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**62532FC5

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - R\$ 60.988,00; HERMANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 610.130,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**EA3D4BE7

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Epi Empresa de Irrigação Ltda - CNPJ 48.462.564/0001-72. Hermano Bezerra da Silva - CNPJ 06.054.905/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ...

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5EBF4636

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Execução dos serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino desde Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 87.800.00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**24ECB09C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Execução dos serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino desde Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Carlos Pereira 67647340468 - CNPJ 40.193.729/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**90AB13D1

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 150.388,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 9549A943

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**7E05CFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00029/2022 DE 30.05.2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2022 DE 30.05,2022

OBJETO: Aditar a contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas secretarias deste município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00029/2022, que fica aditado por mais 7 (sete) meses a partir da data de vencimento que é 24/05/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 31 (trinta e um) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e

MORRIS ALBERT SANTOS.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B4D284E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, para o dia 31 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 31 de Maio de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajuste no termo de referência quanto a especificações. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail:

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 15 de Maio de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficia

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:24A13D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00049/2024 - Maximus Comercio Ltda - CNPJ: 41.434.548/0001-27 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.497.50. ASSINATURA: 06.05.24

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**DF0E61F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00013/2024 - Posto de Combustiveis Riachao Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 01 - acréscimo médio de 8,62%. ASSINATURA: 30.04.24

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:E00741B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVENIO Nº 520/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00058/2022 - Construtora Nossa Senhora da Conceicao Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 51.401,83. ASSINATURA: 20.03.24

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:90CF7014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022/FME

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.2.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRAO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro **CONTRATADO**: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**BE109A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04013/2024, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 145.000.00.

Monteiro - PB, 02 de Maio de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 1FA2D131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN 04013/2024

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 04013/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 61001/2024 - 03.05.24 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 145.000.00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**E7492B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:E9494608

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA

PORTARIA N° 010/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela regra de pontos com proventos integrais a servidora Sra. **NADJA DE AZEVELO MELO SILVA**, ocupante do cargo de digitadora, sob matrícula nº 00049-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5° do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2° - esta portaria retroage a data de 01/05/2024

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:DBC9E26E

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DA LUZ LUCENA DOS SANTOS

PORTARIA N° 011/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela regra de pontos com proventos integrais a servidora Sra. MARIA DA LUZ LUCENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula n° 00042-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5° do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2° - esta portaria retroage a data de 01/05/2024

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:66E7D6F7

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO

PORTARIA N° 012/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício:

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição proventos integrais a servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO**, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula n° 00019-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 2°, § 1°, inciso II, alíneas a e b da Lei Complementar n° 04 de 2021 c/c Art. 40, § 1°, Inciso III da Emenda Constitucional n° 103 de 2019.

Art. 2° - esta portaria retroage a data de 01/05/2024

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:7B1DE6E7

LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PP 0007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2024

Modalidade: Pregão Presencial nº 0007/2024 - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. O município de Pedra Lavrada, através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, torna público que em face da solicitação de desistência do 1º colocado, dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade da Lei 14.133/221, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 53.997.478/0001-02, no referido certame, para querendo pronunciar-se a assinatura do Contrato e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiesciência da referida empresa e no fornecimento destes itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Pedra Lavrada-PB, 14 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente Da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8E291572

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 2 COLOCADO PP Nº 0007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE

PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor convocado 2º COLOCADO: 53997478 JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 62.010,00.

Pedra Lavrada - PB, 16 de maio de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**85366775

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DP Nº 0017/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, PLACAS, MEDALHAS EM ACRÍLICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS, MOLDURAS, FAIXAS E INAUGURAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚE, CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS 05014691412 - R\$ 59.906.00. Pedra Lavrada - PB, 08 de Maio de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DA2F82FB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0017/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, PLACAS, MEDALHAS EM ACRÍLICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS, MOLDURAS, FAIXAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚE, CULTURA, SOCIAL TRABALHO, ASSISTENCIA CIDADANIA HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: p. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10051/2024 - 09.05.24 -GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS 05014691412 - R\$ 59.906,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2843C5FB

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0019/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS DIVERSAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZETE LIRA DE VASCONCELOS - R\$ 36.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5BF76F94

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0020/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA URBANA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PARA O DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA EM CAMPINA GRANDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 36.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**0E061F1E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0020/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA URBANA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PARA O DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA EM CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: não Vinculados de Impostos: 02.00 ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 07.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2036 - MANTER A SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10054/2024 - 15.05.24 - JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 36.000,00

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**058FE368

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereco (083)3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 07 de Maio de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:24782F60

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, POSTES EM CONCRETO E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 14 de Maio de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A21B87EC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 269/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear ALAÍDE REGINA DANTAS LIMA para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:89A05E44

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 270/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 052/2024-DIFOR do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição da servidora ALLANA THAYS MACEDO BARROS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora ALLANA THAYS MACEDO BARROS, matricula nº 2017813, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados os efeitos retroativos a partir de 10/05/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9041CA4E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 271/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 052/2024-DIFOR do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição do servidor LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA **SANTOS**, matricula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir de 08/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**102F1238

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 177/2024, que nomeia **MARIA JANAÍNA ALVES CORDEIRO HONÓRIO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F2BF45FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JUCELIANE DIAS MAXIMIANO CUNHA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BCE3D38D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 179/2024, que nomeia **JONATHAN HERÁCLES DANTAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 330B0F64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 275/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DALVAN CLAUDINO DIAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: FEDB1454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de janeiro de 2008**, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **31 de janeiro de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0479/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0065092, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/05/2024 a 21/06/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2AA7E703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de maio de 2001**, a cada dia 11 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **11 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0463/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES**, matrícula nº 0000633, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**73202117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 333/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de maio de 2001**, a cada dia 10 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na reparticão:

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0472/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0000727, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DF11BB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 334/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **07 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0474/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**675DEE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 335/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de julho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0467/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0000621, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A168C3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0478/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4A81CBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 337/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0480/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 0000466, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F9EE67C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 338/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de janeiro de 2008**, a cada dia 03 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0482/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2024 a 24/06/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AC4B912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 339/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de junho de 2016**, a cada dia 22 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0471/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAÚJO LIRA**, matrícula nº 0066689, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2024 a 01/07/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D0EBFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0507/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000021, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/05/2024 a 18/06/2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 3E044274

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 049/2024

Pombal/PB, 15 de maio 2024.

À Ilma. Contratada

S F DE SOUZA IMPRESSOS, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 59, Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.385.922/0001-71;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 326/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 008/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 17658 e 17661), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24055	FICHA DE RECEBIMENTO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICOS – PAPEL 180G – TAM. OF. 210X310 – FRENTE E VERSO BLOCO C/100 FLS. Arte gráfica deve ser elaborada e finalizada pelo fornecedor, mediante aprovação da Secretaria requisitante. LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLORIDA.	Própria	Bloco

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 326/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AA11A5A8

GABINETE LEI N° 2.225 DE 15 DE MAIO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "ROQUE PEREIRA DE SOUSA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade "Roque Pereira de Sousa".
- **Art. 2**° As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**42DFB626

GABINETE LEI N° 2.226 DE 15 DE MAIO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "ANTÔNIO CARNEIRO DE ANDRADE"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade "Antônio Carneiro de Andrade".

 ${\bf Art.~2}^{\circ}$ As despesas com aplicação desta Lei correm por contas das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A0FC8EBD

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 15/05/2024

CEIP nº 558/2024

Nome Completo Jaiane Ferreira dos Santos

CPF 708.149.174-02

Cargo Nutricionista

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 559/2024

Nome Completo Izabela Letícia Wanderley de Andrade e Silva CPF 096.568.264-18

Cargo Nutricionista

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 560/2024

Nome Completo Maria de Fátima Pereira Linhares

CPF 784.561.504-87

Cargo Professor da Educação Básica I (MAG I)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de readaptação funcional, a saber: Maria Gorett Cardoso de Sousa - Mat.: 0289, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XI da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 4.474,09

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 561/2024

Nome Completo Fábia Kaline Rodrigues da Silva

CPF 700.657.414-55

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 562/2024

Nome Completo Laissa Raiana Oliveira de Almeida

CPF 076.569.314-30

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586,76

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 563/2024

Nome Completo ANA CRISTINA MEDEIROS DE LACERDA

CPF 112.882.344-65

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: AMALIA MEDEIROS FORMIGA - Mat.: 0006, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 564/2024

Nome Completo Carla Danielly Dos Santos Santana

CPF 703.540.524-03

Cargo Fisioterapeuta

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Ayslane Alves Leitão de Araújo - Mat.: 1050, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 565/2024

Nome Completo ILIDIANE DE SOUSA CAVALCANTE

CPF 703.468.584-37

Cargo Fisioterapeuta

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de saúde municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, decorrente da aposentadoria da servidora LUCIENE BARBOSA DAMACENO - Mat.: 0034 e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 566/2024

Nome Completo Alessandro Freires de Matos

CPF 090.624.524-93

Cargo Motorista

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.260,78

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 567/2024

Nome Completo DEBORA ARAUJO DOS SANTOS

CPF 700.658.164-80

Cargo Auxiliar de Saúde Bucal

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Luciana Alves - Mat.: 0742, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. IX da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.689,05

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E6348997

GABINETE

EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 15/05/2024

Nome Completo Gildivan Rufino Ferreira

CPF 102.550.234-56

Motivo da Rescisão Comum acordo entre as partes

Data da Rescisão 02/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C522EE57

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 06 de maio de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 430/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA.

CONTRATADO: HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 32.214.377/0001-30.

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**46E8CBC6

GABINETE

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

Pombal, 13 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 245/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOQUETE/PISO

INTERTRAVADO EM CONCRETO

CONTRATADA: WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.079.879/0001-65

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas

contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

11. 14.133/2021 c atterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**3ECC65AE

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2024 E Nº 397/2024

Pombal/PB, 14 de maio de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE USO INFANTIL.

CONTRATO Nº 396/2024

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001 -92 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 16.119,00 (dezesseis mil cento e dezenove reais).

CONTRATO Nº 397/2024

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

CNPJ: 54.008.435/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco

reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.30 99 - Material de Consumo - Fontes: 15001002, 15001000, 15690000 e 15401030.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**DBD3B780

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 386/2024, Nº 387/2024, Nº 388/2024, Nº 389/2024, Nº 390/2024, Nº 391/2024 E Nº 392/2024.

Pombal/PB, 13 de maio de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICOS.

CONTRATO Nº 386/2024

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 43.474,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 387/2024

CONTRATADO: BVA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 52.958.657/0001-60 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 30.671,02 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e

dois centavos).

CONTRATO Nº 388/2024

CONTRATADO: H.C. CORDEIRO - ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 258.107,67 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e sete

reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 389/2024

CONTRATADO: LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta

centavos).

CONTRATO Nº 390/2024

CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES

DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37.730.284/0001-81 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 23.811,13 (vinte e três mil oitocentos e onze reais e treze

centavos).

CONTRATO Nº 391/2024

CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS

EIRELI

CNPJ: 22.906.038/0001-60 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

CONTRATO Nº 392/2024

CONTRATADO: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 53.307.127/0001-14 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais).

.

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de 02.040 Secretaria de Planejamento Administração Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo – Fontes: 15001000, 15690000 e 15401030.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:** A5D10387

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 15/05/2024

Aditivo 001 ao CEIP nº 192/2024

Nome Completo RONALDO ADRIANO DE SOUSA DANTAS CPF 050.352.684-38

Cargo Operário

Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato

Novo período 05 meses

Data Alteração 30/04/2024

Nova Data Fim 30/06/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade urgente e inadiável de realização de serviços do contratado em vias e unidades públicas do município, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0FAAE117

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização. A reunião que ocorreria no dia 27 de maio de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 28 de maio de 2024 às 09h01min. Motivo: Ausência de divulgação na Página Eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de maio de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**4027DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO. A reunião que ocorreria no dia 28 de

maio de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 às 15h01min. Motivo: Ajuste no Termo de Referência. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**3C5AA679

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: Aquisição de equipamentos de topografia. A reunião que ocorreria no dia 27 de maio de 2024 às 15h:01min, ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 às 09h01min. Motivo: Ausência de divulgação na Página Eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:36359956

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: Aquisição de tubos em concreto armado. A reunião que ocorreria no dia 29 de maio de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 às 15h01min. Motivo: Ausência de divulgação na Página Eletrônica. Mais informações aquisição do edital completo e https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**6EBE7910

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRINCESA ISABEL-

PB, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para toda municipalidade princesense e os interessados no Pregão Eletrônico Nº 066/2023, que está em andamento o procedimento administrativo para aplicação de uma possível penalidade por descumprimento da escala do dia 01/05/2024 (plantão de um Obstétrica - Ginecológica) e dia 10/05/2024 (plantão de um Cirurgião Geral) sem dar qualquer justificativa para a unidade hospitalar, assim, fundamentado na cláusula oitava - entrega e recebimento do objeto "Prazo para início com apresentação dos profissionais: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente" do Contrato Nº 100213/2023, assinado em 19/10/2023, onde tem como empresa contratada: SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA-ME, CNPJ: 30.116.122/0001-09. Av. Doutor Mauro Medeiros, Nº 90 (Anexo "a"). Bairro: Centro. CEP: 59.360-000. Cidade: Parelhas-RN. Assim sendo, pela não prestação dos serviços contratados através do referido contrato, onde tem como objeto a prestação de serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesistas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6. Com isso, fica a empresa SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E LTDA-ME, para **CIRURGIA** convocada apresentar defesa/justificativa (caso tenha interesse) por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da publicação desta peça nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o instrumento convocatório do PE-066/2023, onde deverá encaminhar sua defesa para o e-mail: licitahospital@gmail.com ou entrega direto na sala de contratos localizada na Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, das 07:00h ás 13:00h de segunda a sexta feira. Desta forma, fica respeitado o direito do contraditório, conforme previsto nos artigos 77 e 78, inciso I, da lei 8.666/1993, em relação à

infração cometida.

O processo está a disposição dos interessados no endereço acima

Princesa Isabel-PB, 13 de maio de 2024.

FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES

Gestora do Contrato

citado.

 ${\bf Publicado\ por:}$

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**40D8B745

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 008 2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2024 cujo objeto é: realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8677175E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual de baterias automotivas para atender as necessidades da frota municipal de Riacho dos Cavalos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 -Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Maio de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:85AB5946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Manutenção Pública e Predial descritos na planilha orçamentária a qual é parte integrante deste Edital, conforme as necessidades do Município de Riacho dos Cavalos/PB, abrangendo os serviços descritos na referida planilha; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 942.159,27.

Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: 278365E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação do serviço artistico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:267C1BA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123002; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORÍ VEICOLO S.A - R\$ 198.104.99. Santa Cecília - PB, 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador: 765FC997

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 40.001.712/0001-40, sediada na Avenida Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja B, Estados, João Pessoa - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.089,90 (trinta e três mil oitenta e nove reais e noventa centavos), vencedor dos itens 04 e 06; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:296B5B4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MALU REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, sediada na Avenida Francisco de Melo, 1083, Quadra 53, Lote 20, Loja 03, Vi Rosa, Goiânia - GO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.935,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), vencedor do item 02:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:113BADA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DOS GARROTES/PB CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA -

CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01 – B, sala 10, Darly Santos, Vila Velha – ES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.080,56 (cento e vinte e dois mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos), vencedor do item 01;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: DD8C8F51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MULTFORTE **COMERCIO** SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 14.402.647/0001-54, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar térreo, Apto 0, São José, Campina Grande -

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), vencedor do item 03;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:FD7FF070

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI – CNPJ N° 32.850.995/0001- 76, sediada na Rua 438, 401, SLJ 3, Morretes, Itapema – SC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), vencedor do item 05:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:710CB207

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa - PE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.521,03 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B6FF2EEF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 33, Belo Horizonte, Patos – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.447,76 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**F79E7CB9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A,Tambor, Campina Grande - PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.520,40 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BABF4902

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CICERO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 24.119.232/0001-21, sediada na Rua Ernane Satyro, Piancó – PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.704,52 (duzentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0DCA42BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS 56.510,00; LTDA R\$ **EXPRESS** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.440,00; **FARMAGUEDES** COMERCIO **PRODUTOS** DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -23.020,00; NNMED R\$ DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.490,00; PHARMAPLUS LTDA -R\$ 68.079,00.

São Bentinho - PB, 02 de Maio de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00081/2024 - 03.05.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.510,00; CT N° 00082/2024 - 03.05.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.440,00; CT Nº 00083/2024 - 03.05.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00; CT N° 00084/2024 - 03.05.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 23.020,00; CT N° 00085/2024 - 03.05.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 68.079,00; CT N° 00086/2024 - 03.05.24 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.490,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 60.283,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.182,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 38.470,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 155.081,00.

São Bentinho - PB, 06 de Maio de 2024 MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00087/2024 - 06.05.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 38.470,00; CT Nº 00088/2024 - 06.05.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.182,00; CT Nº 00089/2024 - 06.05.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 155.081,00; CT Nº 00090/2024 - 06.05.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 60.283,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESAS** EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** CLÍNICAS REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ADIVINDO DO CREDENCIAMNETO 0002/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO PREXAME LTDA - R\$ 428.847,97.

São Bentinho - PB, 26 de Abril de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ADIVINDO DO CREDENCIAMNETO 0002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00078/2024 - 30.04.24 - LABORATORIO PREXAME LTDA - R\$ 428.847.97.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 37.190,00; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 199.250,00; FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 336.400,00.

São Bentinho - PB, 09 de Maio de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00101/2024 - 09.05.24 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 37.190,00; CT Nº 00102/2024 - 09.05.24 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 199.250,00; CT Nº 00103/2024 - 09.05.24 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 336.400,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Raio—X e Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 322.990,00; CLINICAL SERVICE — CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 35.680,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 148.000,00.

São Bentinho - PB, 09 de Maio de 2024 MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Raio—X e Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00104/2024 - 09.05.24 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 322.990,00; CT N° 00105/2024 - 09.05.24 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 35.680,00; CT Nº 00106/2024 - 09.05.24 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 148.000,00.

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:701DB643

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R\$ 16.000,00.

São Domingos - PB, 13 de Maio de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES - Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:99EE1BE2

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 010/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA PLANEJAMENTO DE COORDENAÇÃO 000081.3390.35.99 - 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00069/2024 - 15.05.24 - MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R\$ 16.000,00

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** 37F5A0B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023 CONTRATO N°00087/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **DIEGO ARAUJO DE SOUSA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 00087/2021 para o dia 12/05/2025

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de locação de Motocicleta, placa NQC 7630-PB, destinado à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB

DATA E ASSINATURAS: 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E202A753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0018 /2023 CONTRATO N°00089/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 00089/2021 para o dia 12/05/2025

JUSTIFICATIVA: 1 Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de locação de veículo tipo Camionete, placa BTU 3916-RN, destinado à retirada de animais das vias urbanas desta cidade

DATA E ASSINATURAS: 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**EB5DEB6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**055B91D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa UZE

BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO: 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 16.712,60 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos reais). São José de espinharas-PB, 15 de maio de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**682649F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE **CNPJ** 08.882.730/0001-75. **ESPINHARAS** PB, n°. CONTRATADA: B2 CONTRUÇÕES LTDA, n°27.944.573/0001-20. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de maio de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 220.370,79 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), permanece inalterado. São José de Espinharas- PB, 03 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**DD5E15C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00017/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - RAIMUNDA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES, CPF nº 225.986.774- 04, valor: R\$ 77.500,00

São José do Bonfim - PB, 10 de Maio de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador: 33BA6E92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 3.364,10 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).); VALIDADE: 14 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante Aquiles Augusto Rezende de Araújo- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**C7139DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24; OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 9.039,60 (nove mil trinta e nove reais e sessenta centavos); VALIDADE: 14 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante Tarciane Vilaça Figueiredo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**72D5F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ n° 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 19.560,75 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); VALIDADE: 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Rita de Andrade Vieira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**53F30171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 129/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 129/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): JOÃO NUNES (CPF nº 395.049.214-34); OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; VIGÊNCIA: 15 de maio 2024 a 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 20.350,00 mil trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade - Educação: Fontes de Recursos: 1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.000/001.001 1.500; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; Plano Interno: DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL); 2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (FUNDAMENTAL); 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Nunes - Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**7E3EA7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 128/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 128/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): EDILENE LUCIO DE ANDRADE (CPF nº 095.777.324-29); OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; VIGÊNCIA: 15 de maio 2024 a 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade - Educação: Fontes de Recursos: 1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.000/001.001 1.500; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 DE CONSUMO; Plano Interno: 2016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL); 2016 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (FUNDAMENTAL); 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Edilene Lúcio de Andrade - Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:D88A115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A): CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.657.726/0001-55; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 109.897,20 (centro e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Aleksander de Azevedo Dantas — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**948D007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CREDENCIADO(A): BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 35.993.454/0001-95; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 91.292,40 (noventa e um mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Vander Weyden Batista de Sousa – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**409C0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE OLHOS DE CAÍCO LTDA - ME, CNPJ nº 40.775.306/0001-34; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 34.999,50 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Humberto Alves de Medeiros – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: A4257C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICÓ EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 34.999,50 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove e reais e cinquenta centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Débora Christina Pereira Fernandes Santos — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:66469863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME, CNPJ nº 09.126.574/0001-85; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 506.563,09 (quinhentos e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos),

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: AD2454A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa CLINICA FÁCIL EIRELI LTDA, CNPJ n° 29.405.072/0001-09; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 2.783.874,04 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Camila Abílio Lima – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:8109941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa CLINICA SILVEIRA MEDICINA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 22.538.848/0001-01; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Tâmia Silveira Maia — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:1F0FCBE8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO
N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.256.516/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 40.166,50 (quarenta mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Marcus Vinicius Medeiros Galvão – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:61EC087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa a SOUZA E MOURA CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ n° 33.974.608/0001-76; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 188.274,70 (cento oitenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Maria do Socorro Souza – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: ma Lopes Teixeira

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**9017E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa a INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ nº 09.376.435/0001-00; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.961.614,60 (um milhão novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Túlio Pereira Ramalho Dias — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:D13A6264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa a CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 06.348.590/0001-24; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 34.999,50 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Francisco Igor de Macêdo da Costa – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:E7F2E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.217.493,20 (um milhão duzentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos, SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Kildery de Melo Fragoso Liberato – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:61981B50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA NECESSAIRE E MALETA POLIONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15421030 Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAT — 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica — Ensino Fundamental — FUNDEB 30% 12 368 1003 2027 Ações de Educação — Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00056/2024 - 02.05.24 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 42.384,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**B3508D9C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSA NECESSAIRE E MALETA POLIONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DESIGNO as servidoras Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Jordana Xavier da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São Miguel de Taipu - PB, 16 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**B64598BD

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00053/2024 - 13.05.24 - CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 139.187,70; CT N° 00054/2024 - 13.05.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 31.710,00; CT N° 00055/2024 - 13.05.24 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 257.131,10.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**124D83FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião Umbuzeiro PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de dois veículos "Ambulância - tipo A", conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Maio de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** A9E5BED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo picape, cabine dupla, ano/modelo 2024; motorização no mínimo 1.0 turbo, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Maio de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**50F22736

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva

Código Identificador:2F829940

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para o dia 04 de Junho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Junho de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3135BF98

CPL EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes da Zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades e vice versa, conforme itinerário correspondente, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00053/2023 - Lenilson Marcos Pinheiro Martins - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.168,00. CT Nº 00054/2023 - Luiz da Silva Nascimento Transporte - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.319,97. CT Nº 00056/2023 - Antonio Jose da Cunha - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 10.978,59. CT Nº 00057/2023 - Amanda da Silva Dias Prado - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 27.332,88. CT Nº 00058/2023 - Jose dos Santos Elias - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.083,92. CT Nº 00059/2023 - Janduy Bernardino Gomes - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.228,95. CT Nº 00060/2023 - Adriano Jose dos Santos Silva Junior 12958915492 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.541,98. CT N° 00061/2023 - Gustavo da Silva Santos 12256916480 - 1° Aditivo - acréscimo de R\$ 5.610,00. CT N° 00063/2023 - 50.808.011 Leandro Rodrigues Pereira - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 8.274,75. ASSINATURA: 08.05.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**BBC26957

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da compensação previdenciária. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100.04.122.1004.2088 — Manter atividades do PREV—Sapé 3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 15/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00003/2024 — 15.04.24 - CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A590B4AA

CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Água Mineral mediante requisição periódica, destinadas às secretarias municipais vinculadas a este ente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PANIFICADORA BASILIO LTDA - R\$ 205.521,40; WDS LIMA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 24.420,00.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**47EA1D4D

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Água Mineral mediante requisição periódica, destinadas às secretarias municipais vinculadas a este ente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B453AFD3

CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de Água Mineral mediante requisição periódica, destinadas às secretarias municipais vinculadas a este ente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapé. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Panificadora Basilio Ltda - CNPJ 00.799.421/0001-24. Wds Lima Comercio Ltda - ME - CNPJ 23.799.541/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99416-4164.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2024

ELTON MACIEL GREEN -

Mat.: 2122377 - Subgerente de Convênio e Contrato

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**0045F726

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2024 SAPÉ, 14 DE MAIO DE 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Nomear a senhora JOICELENE FERREIRA DA COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA- SEARP, símbolo CADS-01.Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7E9E0230

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 194.388,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 38.727,00; GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 415.500,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 367.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 1046; 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2085; 10 301 1002 2086; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 301 1002 2095; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 301 1002 1048; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2104; 10 122 1002 2105. 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 15/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00124/2024 - 15.05.24 - FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 194.388,00; CT N° 00125/2024 - 15.05.24 -FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 38.727,00; CT N° 00126/2024 - 15.05.24 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 415.500,00; CT N° 00127/2024 - 15.05.24 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 367.400,00.

Uiraúna - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B1DDF5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0170/2024/PMU-GP

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA Nº. 0354/2023/PMU-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da Comissão, que passa a vigorar a seguinte redação: Comissão de Acompanhamento, Seleção e de Avaliação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º - Substituir o membro conforme a seguir:

I. Excluir, o membro da Administração Pública Municipal — Márcia de Fátima Henrique Araújo — Presidente

II. Designar, Nicolly Arianne Vital Alves – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Fica também, Nicolly Arianne Vital Alves nomeada a presidir os atos desta Comissão a partir da publicação desta portaria.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B3EAC48F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

ABERTURA DE CERTAME

PREGÃOPRESENCIALNº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2024, licitação modalidade Pre gão Presen cial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA /M AQUI NA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, MEDIANTE AJUSTE DE MÃO DE OBRA POR TAREFA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Vieirópolis - PB, 15 de Maio de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** DD3156B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ABERTURA DE CERTAME

P R E G Ã O P R E S E N C I A L Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 10:30 horas do dia 31 de Maio de 2024, licitação modalidade Pre gão Presen cial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada pedra de paralelepípedo e meio fio linear em pedra granítica destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 15 de Maio de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

ABERTURA DE CERTAME

P R E G Ã O P R E S E N C I A L Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 13:30 horas do dia 31 de Maio de 2024, licitação modalidade Pre gão Presen cial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada pedra de paralelepípedo e meio fio linear em pedra granítica destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 15 de Maio de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**2C718897

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047, DE 14 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA JOSE SARMENTO FILHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006 e alterações posteriores, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 14 de maio de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**5149D8B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048, DE 16 DE MAIO DE 2024

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista as disposições da Lei Ordinária Municipal n° 186, de 27 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal n° 496, de 1° de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Natália Dias Costa - Secretária de Administração;

II - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luzia Andrade de Oliveira - Vereadora

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gildásio de Oliveira Abrantes – Agente Administrativo

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira – Secretária de Assistência Social

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Sinval Abrantes Barbosa – Secretário de Obras e Serviços Públicos

VI - Igreja Católica

Titular: Elizângela Arthur da Silva – Membro

VII – Igreja Evangélica

Titular: Maria Claudiana Vital Fernandes - Membro

VIII — Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Vieirópolis

Titular: Damião Ferreira de Sena - Presidente

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 071, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**F03F64CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA; CLINICA MEDICA CARDIOL LTDA; GUEDES COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS R & L LTDA; LINDAIR ALVES DA SILVA LTDA; MCA SERVICOS MEDICOS LTDA e RAVA SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Silveira, 7 Salgado de São Felix - PB. Centro cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Abril de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**1C7A77CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE **ESPECIALIDADES** MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MUNICIPAL 730/2023 05.00 **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **SECRETARIA** DE 10.301.2002.2024 MANTER DO **FUNDO** ATIVIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2002.2026 MANTER ASPS -CUSTEIO: MÉDIA E ALTA **COMPLEXIDADE** AMBULAORIAL E HOSPIT 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 602 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOA DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.2002.2023 OUTRAS PROGRAMAS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 600 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERENO FEDERAL 10.301.2022.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTE: ANTENÇÂO BÁSICA 10.302.2002. 2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 621. TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500 600 631 632. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00034/2024 - 25.04.24 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS R & L LTDA - R\$ 65.020,80; CT N° 00035/2024 25.04.24 - MCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 21.673,60; CT Nº 00036/2024 - 25.04.24 - CLINICA MEDICA CARDIOL LTDA -R\$ 43.347,20; CT N° 00037/2024 - 25.04.24 - RAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 97.531,20; CT N° 00038/2024 - 25.04.24 -LINDAIR ALVES DA SILVA LTDA - R\$ 65.020,80; CT N° 00039/2024 - 25.04.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 119.204,80; CT N° 00040/2024 -25.04.24 - GUEDES COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA -R\$ 65.020,80; CT N° 00041/2024 - 25.04.24 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 238.409,60.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**EB973388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: BARBOSA CLÍNICA MEDICA LTDA - R\$ 238.409,60; CLINICA MEDICA CARDIOL LTDA - R\$ 43.347,20; GUEDES COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 65.020,80; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 119.204,80; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS R & L LTDA - R\$ 65.020,80; LINDAIR ALVES DA SILVA LTDA - R\$ 65.020,80; MCA SERVICOS MEDICOS LTDA -R\$ 21.673,60; RAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 97.531,20. Salgado de São Felix - PB, 18 de Abril de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**D3BE109F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNCIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias supracitado.E-mail: endereço no cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: **PORTAL** TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Salgado de São Felix - PB, 14 de Maio de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**939DC6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 18 de Abril de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, HARDWARES, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, CONECTIVIDADE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O OBJETIVO É

VIABILIZAR A UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AUTOMATIZAR AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE, E IMPLEMENTAR UM BANCO DE DADOS UNIFICADO DOS USUÁRIOS, CONFORME AS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Razões de interesse público; considerando ajustes nas especificações técnicas do temo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Maio de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**9B066442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00033/2024 - Fiori Veicolo S.a - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - Apostila 01 - Acréscimo de dotação;. ASSINATURA: 15.05.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** 1E86F5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SILVINA SÉRGIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00076/2023 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 28.262,15; e prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 12.04.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**3E136F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Objeto: contratação de empresa para construção de passagem molhada e adequação de acessos no Sitio Maria de Melo neste município. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00007/2023. Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00122/2023 - Trabes Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 15.034.271/0001-35 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. Assinatura: 03.05.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 4DEA6FD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS PE001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOF	VENCEDOR: L & J TRANSFER LTDA							
CNPJ: 07.04	CNPJ: 07.046.164/0001-07							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
16	Camisetas destinadas aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; tamanho grande (G) de uso adulto (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs.: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	PROPRIA	UNID	800	14,00	11.200,00		
TOTAL		TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d

- impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L & J TRANSFER LTDA. 07.046.164/0001-07 Valor: R\$ 11.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDO	VENCEDOR: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA								
CNPJ: 14.	CNPJ: 14.103.697/0001-30								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
15	Fabricação Camiseta gola polo em v, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com 100% sublimação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. Tamanho pequeno (P); tamanho Médio (M); tamanho grande (G) e (GG, XXG); MALHA FRIA. Obs.: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem expedida pela secretaria solicitante. (saúde).	PLAYPRO	UNID	30	33,00	990,00			
TOTAL						990,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orcamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA. 14.103.697/0001-30

Valor: R\$ 990.00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada

- PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de

29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO – ELEGANTE CAMISETAS & FARDAMENTOS								
	103.251/0001-60	I.c. n.g.	Lange	Lovisim	In room	In moment		
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	Conjunto de fardamento escolar para alunos da educação infantil, Camiseta em malha PV regata na cor branca,67% em poliéster e 33% viscose, e Short em helanca com elástico na cintura, 100% poliamida na cor verde, acabamento pespontado com costura reforçada, material 100% poliéster, tamanho padrão para alunos com idades aprox. de 02 a 08 anos (apresentar amostra do tecido e tamanhos)	ELECANTE	CONJ	270	17,00	4.590,00		
	Conjunto de fardamento escolar para alunos Ensino Fundamental I: Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola de 3 cm de largura, material 100% poliéster, na cor branca, tamanho padrão para alunos com idades aprox. de 06 a 13 anos Short em helanca, 100% poliamida, na cor verde, com elástico na cintura com costura reforçada. 100% poliamida, Tamanho padrão para alunos com idades aprox. de 06 a 16 anos (apresentar amostra do tecido e tamanhos	ELEGAN TE	CONJ	550	19,00	10.450,00		
	Camiseta escolar para alunos do ensino fundamental II e EJA (Ensino de jovens e adultos). Camisa em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola de 3 cm de largura, material 100% poliéster, na cor branca, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG (apresentar amostra do tecido e tamanhos).	ELEGAN TE	UNID	1100	13,50	14.850,00		
	Camisa tipo social manga curta de botões, 100% poliéster, cores conforme solicitadas pela secretaria. Logo marca da prefeitura ou demais secretarias bordadas. Tamanho pequeno (p), médio (M), grande (G ou GG). Assistência social.		UNID	40	60,00	2.400,00		
	Camiseta para a GUARDA MUNICIPAL, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho, acabamento pespontado com costura reforçada. Logomarca da Prefeitura Municipal. Tamanho Pequeno (P) de uso adulto; Tamanho Médio (M); tamanho Grande (G, GG).		UNID	75	18,00	1.350,00		
	Calça em tecido Oxford 100% poliéster estilo social na cor preta numeração diversas tamanhas adultas (apresentar amostra do tecido)	ELEGAN TE	UNID	60	29,99	1.799,40		
	Camiseta em malha PV com 67% poliester e 33% viscose na cor branca, com acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola. Logomarca da prefeitura e secretaria. Tamanhos: P, M, G, GG adulto (equipe de apoio da secretaria de educação)		UNID	80	15,00	1.200,00		
1	Camisa manga longa em malha fria, 33% poliéster e 67% viscose, arte frente e verso, apresentado pela secretaria, logomarca da prefeitura. Cor solicitada pela secretaria. Tamanhos: M, G, GG, XG e XXG.	ELEGAN TE	UNID	35	19,00	665,00		
	Confecção de macacão para SAMU, conforme especificação técnica padrão utilizado nas unidades, seguindo o modelo para médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores https://static.fecam.net.br/uploads/255/arq uivos/1345893_Uniformes_SAMU_V 2.pdf.	, ELEGAN TE	UNID	16	290,00	4.640,00		
0	Boné padrão modelo bico de pato bordado com logomarca do SAMUhttps://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V 2.pdf.	ELEGAN TE	UNID	16	34,00	544,00		
1	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho p, m, g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arq uivos/1345893_Uniformes_SAMU_V 2.pdf	ELEGAN TE	UNID	16	34,00	544,00		
2	Conjunto Gondola em Brim, tecido ante chamas transpiram-te (PARA MOTOCICLISTA) com especificações padrões do SAMU https://static.fecam.net.br/uploads/255/arq uivos/1345893_Uniformes_SAMU_V 2.pdf.	ELEGAN TE	UNID	16	350,00	5.600,00		
3	Sacola de algodão Sacola de algodão agudo na coloração (cru) com bordas e alças do mesmo tecido, reforçadas e costuradas à máquina com linha de algodão na cor marfim; medidas; sacola 50cm de largura: 40cm de altura; alças 20cm de altura máxima e 03cm de largura, com a logomarca solicitada.	ELEGAN TE	UNID	20	25,00	500,00		
1	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs.: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	ELEGAN TE	UNID	100	28,00	2.800,00		
7	Touca protetora para cozinheira – tamanho único, cor branca com verde, com micrósporos que permitam a oxigenação do couro cabeludo, confortável, segura higiênica e lavável, 100% poliamida e elástico 100% látex.	ELEGAN TE	UNID	70	15,00	1.050,00		
8	Avental em P.V.C. forrado – uniforme – descrição impermeável com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Cor branca com logomarca do município e da secretaria solicitante.	ELEGAN TE	UNID	70	27,00	1.890,00		

ANO XV | Nº 3616

Paraíba, 16 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobr

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO – ELEGANTE CAMISETAS & FARDAMENTOS. 24.103.251/0001-60

Valor: R\$ 54.872,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:618358DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00012/2024

Aos 15 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDO	VENCEDOR: FARMACIA MOURA LTDA								
CNPJ: 30.	CNPJ: 30.713.471/0001-08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	MATERIAL MÉDICO-HOSPILAR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.		DESCONTO 13%	1	60.900,00	60.900,00			
6	MEDICAMENTOS SIMILARES DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS		DESCONTO 20%	1	96.000,00	96.000,00			
9	FÓRMULA EM PÓ INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUANDO NÃO É BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 800 GRAMAS – SIMILAR AO NUTRISON SOYA.		LT	300	124,96	37.488,00			
TOTAL						194.388,00			

VENCED	VENCEDOR: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA								
CNPJ: 07	CNPJ: 07.241.360/0001-24								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL								
10	FORMULA PADDRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERERAL E ORAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G – SIMILAR AO TROPHIC BASIC LT 300 129,09 38.727,00								
TOTAL						38.727,00			

VENCEDO	VENCEDOR: GILVAN MOREIRA DUARTE									
CNPJ: 12.6	CNPJ: 12.664.645/0001-08									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200,000,00 (DUZENTOS MIL REIAS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.		DESCONTO 13%	1	174.000,00	174.000,00				
3	MEDICAMENTO ÉTICOS, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FAARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.		DESCONTO 11%	1	225.000,00	225.000,00				
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO DANONE POSSUI UMA FÓRMULA HIPERROTÉICA, COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES, A QUAL POSSIBILITA O AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO DE AFECÇÕES CUTÁNEAS COM ESCARAS POR DECÚBITOS, QUEIMADORAS OU CIRÚRGIAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 200ML NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO — SIMULAR AO CUBITAN		FR	750	22,00	16.500,00				
TOTAL			<u> </u>		_	415.500,00				

VENCEDO	VENCEDOR: JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO									
CNPJ: 11.1	CNPJ: 11.188.272/0001-83									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
4	MEDICAMENTO ÉTICOS, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FAARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE E MIL REAIS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.		DESCONTO 11%	1	195.800,00	195.800,00				
5	MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS TIPO TARJA PRETA DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CIQUENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS		DESCONTO 11%	1	133.500,00	133.500,00				
8	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRA E 29 MINERAIS, RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 350G NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO E TAMBÉM SEM SABOR – SIMILAR AO NUTRIDRINK MAX.		LT	300	92,00	27.600,00				
11	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMACALÓRICA, COM 1.0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE – SIMILAR AO NUTREN JÚNIOR. LATA COM 370G		LT	150	70,00	10.500,00				
TOTAL	•					367.400,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMACIA MOURA LTDA.

CNPJ: 30.713.471/0001-08.

Item(s): 1 - 6 - 9.

Valor: R\$ 194.388,00.

- FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA.

CNPJ: 07.241.360/0001-24.

Item(s): 10.

Valor: R\$ 38.727,00.

- GILVAN MOREIRA DUARTE.

CNPJ: 12.664.645/0001-08.

Item(s): 2 - 3 - 7.

Valor: R\$ 415.500,00.

- JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO.

CNPJ: 11.188.272/0001-83. Item(s): 4 - 5 - 8 - 11.

Valor: R\$ 367.400,00.

Total: R\$ 1.016.015,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 204DE23F